



EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº:90747/2024 GMS:747/2024 UASG:456793 TIPO: MENOR PREÇO	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: Até 09 h 00 min do dia 01/11/2024 Início da sessão / disputa de lances: 09 h 30 min do dia 01/11/2024 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
---	--

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços**, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual aquisição de **Materiais Laboratoriais diversos**.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 1.889.668,26 (Um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos)**.

3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações [compras.gov](https://www.compras.gov.br). O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br>, www.comprasparana.pr.gov.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) **Karin Stopinski** e equipe de apoio Leandro Pereira, designadas pela Resolução/Portaria n.º 825/2024, servidores(as) do(a) CPL/SESA.

E-mail: karins@sesa.pr.gov.br

Telefones: 41 3360-6745

Endereço: Avenida Prefeito Lothario Meissner, 350 – CEP 80.210-170, Curitiba / Paraná

O atendimento será feito no horário das 08h30min às 12 h e das 13h30min às 18 h.

4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

4.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico <https://www.administracao.pr.gov.br/compras> pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do



certame.

4.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

4.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

5.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

5.2 É vedada a participação do órgão ou entidade em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata decorrente da presente licitação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

5.3 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.



CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), nesta fase, serão desclassificados.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO**.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 AMOSTRA:

5.1 Será exigida do arrematante amostra do(s) objeto(s) licitado(s), na forma do item 1.5 do Termo de Referência (Anexo I).

6 CONSÓRCIO:

6.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

7 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Órgãos/Entidades Participantes e Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII – Minuta de Contrato
- Anexo IX - Nota de Empenho;
- Anexo X – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo XI – Declaração LGPD.



CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Governo Federal, na página <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br>, conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou, ainda, por meio dos telefones **0800.978.9001** para Capitais e Regiões Metropolitanas e **0800.978.9001** para demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br> implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.



2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas observados o prazo e os critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo de real)**.

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAUDE
CNPJ: 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 21.876.595-5

Pregão Eletrônico nº 747/2024

– EDITAL (página 7 de 118)

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006-

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **24 (vinte quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto, até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.



8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o(a) **CGOV/SESA** convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.



11.1.1 O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no item 13 deste Edital.

11.2 Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital, e o disposto no §4º do Art. 298, nos incisos II, IV e V do art. 305, no inciso III do art. 306, e no art. 311, todos do Decreto n.º 10.086, de 2022.

11.2.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 5.º do Art. 298 do Decreto n.º 10.086/2022, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

11.4 Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

11.5 No interesse da Administração, e em conformidade com o art. 314 do Decreto nº 10.086, de 2022, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, **conforme previsto no Anexo VII deste Edital**.

11.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

11.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

11.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

11.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA/IBGE, tendo por termo inicial **a data orçamento estimado** e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

11.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

11.1.2.2 O transcurso do período citado no item 11.1.2.1 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

11.7.2.1 Fica estabelecida a data 15/05/2024 como data do orçamento estimado.

12. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.



12.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

12.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

12.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 12.2 e 12.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

12.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

12.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 12.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

12.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \ I = \frac{(6/100)}{365} \ I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa
anual = 6%.

12.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.



13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

13.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

13.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

14.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAUDE
CNPJ: 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 21.876.595-5 Pregão Eletrônico nº 747/2024 – EDITAL (página 14 de 118)

14.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

14.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

14.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 17 de OUTUBRO de 2024.

César Augusto Luiz Neves
Secretário de Saúde do Paraná
Secretaria de Estado da Saúde do Paraná



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de Materiais Laboratoriais diversos, conforme especificações da planilha abaixo:

LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEL-TABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Alça Bacteriológica – material polietileno, descartável, estéril, volume de 10 microlitros, na extremidade oposta deverá ser agulha. Embaladas individualmente. Apresentação: Pacote com até 100 alças Unidade: Alça GMS 6601 27383 BR: 408819	Alça	104.060	R\$ 0,27	R\$ 28.096,20

LOTE 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 2	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEL-TABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Alça Bacteriológica – material polietileno, descartável, estéril, volume de 1 microlitro, na extremidade oposta deverá ser agulha.	Alça	7.272	R\$ 0,24	R\$ 1.745,28



Protocolo nº 21.876.595-5		Pregão Eletrônico nº 747/2024		– EDITAL (página 16 de 118)	
	Embaladas individualmente. Apresentação: Pacote com até 20 alças Unidade: Alça GMS: 6601 64374 BR: 408820				

LOTE 03 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 3	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Alça de Drigalski – em L, espalhador em polipropileno. Estéril. Apresentação: Pacote com 5 alças embaladas individualmente. Unidade: Alça GMS: 6601 94347 BR: 420705	Alça	20.360	R\$ 1,44	R\$ 29.318,40

LOTE 04 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 4	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Esferas (Beads) de zircônio - com diâmetro entre 1,4 mm. Para a maceração de amostras e disrupção de células, para lise mecânica na extração de ácidos nucleicos e proteínas de tecidos animais. Livres de nucleases e pirogênios.	Frasco	120	R\$ 1.371,96	R\$ 164.635,20



Protocolo nº 21.876.595-5 Pregão Eletrônico nº 747/2024 – EDITAL (página 17 de 118)					
	Frascos com 250 g. Unidade: Frasco GMS 6601 94351 BR: 459803				

LOTE 05 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 5	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEL-TABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Indicador Biológico para processos de esterilização a vapor - Indicador biológico do tipo autocontido, que possibilite tempo de resposta de no máximo em 48 horas, composto por uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e calibrados de Geobacillus stearothermophilus (ATCC 7953) e caldo nutriente próprio para o cultivo dos micro-organismos. Deverá conter, por ampola, no rótulo externo a informação de lote e data da fabricação do produto, contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico externo que possibilite diferenciar as ampolas processadas das não processadas. Temperatura de incubação para as ampolas de 56° C ± 2°C. Caixa com 100 ampolas plásticas com tampa perfurada e protegida por papel de filtro hidrofóbico. Com Certificado de Produção	Unitário	11.562	R\$ 25,90	R\$ 299.455,80



Protocolo nº 21.876.595-5		Pregão Eletrônico nº 747/2024		– EDITAL (página 18 de 118)	
	por Lote. Apresentação: Caixa com até 100 frascos-ampolas Unidade: Frasco-ampola GMS 6601 52793 BR: 457290				

LOTE 06 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 6	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Indicador Verificador de Ciclos Classe 6 – fita indicadora, para serem utilizados em ciclos de esterilização a vapor, a fim de monitorar todos os parâmetros que podem afetar o processo de esterilização, incluindo: penetração do vapor, temperatura, tempo de exposição do vapor, ocorrências de bolhas de ar, evacuação do ar, gases não-condensáveis, super-aquecimento e vapor supersaturado. Temperatura 121° C, 15 min. Adesivo. Unidade: Fita indicadora GMS 6601 28255 BR: 339652	Unitário	2.400	R\$ 0,80	R\$ 1.920,00

LOTE 07 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 7	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo



Protocolo nº 21.876.595-5 Pregão Eletrônico nº 747/2024 – EDITAL (página 19 de 118)

Item 1	Pipeta Sorológica Material Poliestireno - capacidade 2,0 mililitros – em poliestireno transparente, com filtro de algodão, esterilizado, embalado individualmente, graduação bilateral calibrada com erro máximo de ± 2%. Apresentação: Embaladas individualmente em pacotes com até 100 pipetas Unidade: Pipeta GMS 6602 55445 BR: 480835	Unitário	18.150	R\$ 1,70	R\$ 30.855,00
--------	--	----------	--------	----------	---------------

LOTE 08 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 8	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo <u>(CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)</u>	Valor total máximo
Item 1	Pipeta Sorológica Material Poliestireno - capacidade 5,0 mililitros – em poliestireno transparente, com filtro de algodão, esterilizado, embalado individualmente, graduação bilateral calibrada com erro máximo de ± 2%. Apresentação: Embaladas individualmente em pacotes com até 100 pipetas Unidade: Pipeta GMS 6602 55446 BR: 433020	Unitário	6.150	R\$ 2,08	R\$ 12.792,00

LOTE 09 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 9	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo <u>(CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)</u>	Valor total máximo
--------	---------------------	-----------------------------------	------------	--	--------------------



Protocolo nº 21.876.595-5		Pregão Eletrônico nº 747/2024		– EDITAL (página 20 de 118)	
Item 1	Pipeta Sorológica Material Poliestireno - capacidade 10 mililitros – em poliestireno transparente, com filtro de algodão, esterilizado, embalado individualmente, graduação bilateral calibrada com erro máximo de ± 2%. Apresentação: Embaladas individualmente em pacotes com até 100 pipetas Unidade: Pipeta GMS 6602 54968 BR: 452500	Unitário	6.150	R\$ 2,25	R\$ 13.837,50

LOTE 10 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 10	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo <u>(CRITÉRIO DE ACEL-TABILIDADE DE PREÇOS)</u>	Valor total máximo
Item 1	Pipeta Sorológica Material Poliestireno - capacidade 25 mililitros – em poliestireno transparente, com filtro de algodão, esterilizado, embalado individualmente, graduação bilateral calibrada com erro máximo de ± 2%. Apresentação: Embaladas individualmente em pacotes com até 100 pipetas Unidade: Pipeta GMS 6602 71627 BR: 410540	Unitário	6.150	R\$ 3,77	R\$ 23.185,50



LOTE 11 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 11	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo <u>(CRITÉRIO DE ACEL- TABILIDADE DE PRE- ÇOS)</u>	Valor total máximo
Item 1	Placa de poços profundos - com 96 poços em formato quadrado, fundo piramidal, capacidade para 2,2 mL, 44 mm de altura. Apresentação: Caixa GMS: 6601 85320 BR: 413898	Placa	1.208	R\$ 75,62	R\$ 91.348,96

LOTE 12 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 12	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo <u>(CRITÉRIO DE ACEL- TABILIDADE DE PRE- ÇOS)</u>	Valor total máximo
Item 1	Microplaca transparente para PCR em tempo real - com 384 poços de reação com volume de trabalho de 0,5-20µL, contendo códigos de barras em pelo menos uma das faces. Para uso em PCR em tempo real e que não deforme sob condições de termociclagem. Suas dimensões e propriedades devem ser compatíveis para a pipetagem no equipamento Janus Mini (Perkin Elmer) e termociclagem com o equipamento QuantStudio6 (Thermo). Deve ser acompanhado da mesma	Placa	600	R\$ 72,79	R\$ 43.674,00



Protocolo nº 21.876.595-5 Pregão Eletrônico nº 747/2024 – EDITAL (página 22 de 118)					
	quantidade de adesivos óticos selantes, para uso em PCR em tempo real e compatíveis com o sistema ótico do equipamento QuantStudio 6 (Thermo). Apresentação: Caixa GMS: 6601 63225 BR: 453370				

LOTE 13 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 13	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo <u>(CRITÉRIO DE ACEL- TABILIDADE DE PRE- ÇOS)</u>	Valor total máximo
Item 1	Microplaca branca para PCR em tempo real - com 384 poços de reação com volume de trabalho de 0,5-20µL, contendo pelo menos um códigos de barras. Para uso em PCR em tempo real e que não deforme sob condições de termociclagem. Suas dimensões e propriedades devem ser compatíveis para a pipetagem no equipamento Janus Mini (Perkin Elmer) e termociclagem com o equipamento LightCycler® 480 Instrument II (Roche). Deve ser acompanhado da mesma quantidade de adesivos óticos selantes, para uso em PCR em tempo real e compatíveis com o sistema ótico do equipamento LightCycler® 480 Instrument II (Roche). Apresentação: caixa com placas GMS 6607 60554	Placa	2408	R\$ 95,00	R\$ 228.760,00



Protocolo nº 21.876.595-5		Pregão Eletrônico nº 747/2024		– EDITAL (página 23 de 118)	
BR: 453370					

LOTE 14 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 14	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEL- TABILIDADE DE PRE- ÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Microplaca óptica para PCR em tempo real com 96 poços de reação com volume de trabalho de 100µL (0,1mL), transparente, livre de DNA, RNA, DNase e RNase, compatível com protocolo de reação FAST e com o equipamento Applied Biosystems 7500 Fast RealTime PCR System. Apresentação: Caixa com até 20 placas GMS 6607 62512 BR: 450197	Placa	588	R\$ 30,53	R\$ 17.951,64

LOTE 15 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 15	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEL- TABILIDADE DE PRE- ÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Ponteira com filtro de barreira com capacidade para 2-20 microlitros – estéril, em propileno virgem, de cor natural, livre de DNase, RNase e pirogênios. Rastreabilidade de lote e validade na rack comprovadas por Certificado de Qualidade	Rack	1.200	R\$ 72,00	R\$ 86.400,00

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



Protocolo nº 21.876.595-5 Pregão Eletrônico nº 747/2024 – EDITAL (página 24 de 118)					
	rastreável ao lote. Com, no mínimo, duas marcas de graduação para verificação visual do volume aspirado. Compatível com micropipetas das marcas Gilson e Eppendorf. Unidade: Rack com 96 ponteiros GMS 6601 64366 BR: 434382				

LOTE 16 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 16	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEL-TABILIDADE DE PRE-ÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Ponteira com filtro de barreira com capacidade para 0,5-10 microlitros – estéril, descartável, extra longas, em propileno virgem, de cor natural, livre de DNase, RNase e pirogênios. Rastreabilidade de lote e validade na rack comprovadas por Certificado de Qualidade rastreável ao lote. Com, no mínimo, duas marcas de graduação para verificação visual do volume aspirado. Compatível com micropipetas das marcas Gilson e Eppendorf. Unidade: Rack com 96 ponteiros GMS 6601 64365 BR: 607282	Rack	1.695	R\$ 87,52	R\$ 148.346,40



LOTE 17 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 17	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEL-TABILIDADE DE PRE-ÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Ponteira com filtro de barreira com capacidade para 10-100 microlitros, estéril, em propileno virgem, de cor natural, livre de DNase, RNase e pirogênios. Rastreabilidade de lote e validade na rack comprovadas por Certificado de Qualidade rastreável ao lote. Com, no mínimo, duas marcas de graduação para verificação visual do volume aspirado. Compatível com micropipetas das marcas Gilson e Eppendorf. Unidade: Rack com 96 ponteiros GMS 6601 64380 BR: 452837	Rack	305	R\$ 78,40	R\$ 23.912,00

LOTE 18 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 18	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEL-TABILIDADE DE PRE-ÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Ponteira com filtro de barreira com capacidade para 20-200 microlitros – estéril, em propileno virgem, de cor natural, livre de DNase, RNase e pirogênios. Deve conter guias de pipetagem para os	Rack	2.775	R\$ 86,14	R\$ 239.038,50



Protocolo nº 21.876.595-5		Pregão Eletrônico nº 747/2024		– EDITAL (página 26 de 118)	
	volumes de 50, 100 e 200 µL. Rastreabilidade de lote e validade na rack comprovadas por Certificado de Qualidade rastreável ao lote. Para micropipetas do tipo Gilson e Eppendorf. Unidade: Rack com 96 ponteiras GMS 6601 52788 BR: 455928				

LOTE 19 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 19	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Ponteira com filtro de barreira com capacidade para 100 - 1000 microlitros – estéril, em propileno virgem, de cor natural, livre de DNase, RNase e pirogênios. Rastreabilidade de lote e validade na rack comprovadas por Certificado de Qualidade rastreável ao lote. Com, no mínimo, duas marcas de graduação para verificação visual do volume aspirado. Compatível com micropipetas das marcas Gilson e Eppendorf. Unidade: Rack com 96 ponteiras GMS 6601 26686 BR: 434424	Rack	1.500	R\$ 108,41	R\$ 162.615,00



LOTE 20 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 20	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Ponteira sem filtro de barreira com capacidade para 20-200 microlitros – estéril, em propileno virgem, de cor natural, sem aditivos ou corantes, com “colar” longo que proteja o corpo da pipeta de contato com os recipientes, anel de selagem para encaixe e vedação perfeitos, pelo menos duas marcas de nível para rápida verificação de volume. Rastreabilidade de lote e validade na rack comprovadas por Certificado de Qualidade rastreável ao lote. Com compatibilidade universal, para micropipetas das marcas Gilson e Eppendorf. Unidade: Rack com 96 ponteiras GMS 6601 26688 BR: 434421	Rack	1.200	R\$ 70,76	R\$ 84.912,00

LOTE 21 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 21	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Sacos Plásticos laboratoriais para uso em Stomacher – estéril, com capacidade aproximada de 400 mL.	Pacote	24	R\$ 537,50	R\$ 12.900,00



Protocolo nº 21.876.595-5 Pregão Eletrônico nº 747/2024 – EDITAL (página 28 de 118)					
	Apresentação: Pacote de 50 sacos. Unidade: Pacote com 50 sacos GMS: 6601 41931 BR: 444847				

LOTE 22 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 22	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo <u>(CRITÉRIO DE ACEL-TABILIDADE DE PRE-ÇOS)</u>	Valor total máximo
Item 1	Swab de Algodão Laboratorial Estéril – esterilizado por óxido de etileno com haste de plástico. Apresentação: Caixa com 100 unidades, embalados individualmente. Unidade: Caixa com 100 unidades GMS 6601 32165 BR: 396144	Caixa	844	R\$ 58,02	R\$ 48.968,88

LOTE 23 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 23	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo <u>(CRITÉRIO DE ACEL-TABILIDADE DE PRE-ÇOS)</u>	Valor total máximo
Item 1	Tubos Cristal – em poliestireno incolor e transparente, com tampa amarela com ranhura dupla para possibilitar o perfeito fechamento do tubo, com as seguintes medidas: Tubo – 75 x 12 mm, com diâmetro interno de 10 mm;	Tubos	380.000	R\$ 0,25	R\$ 95.000,00



Protocolo nº 21.876.595-5		Pregão Eletrônico nº 747/2024		– EDITAL (página 29 de 118)	
	Tampa – 20 x 10 (parte de fechamento) x 10 (diâmetro de fechamento) mm. GMS 6607 32601 BR: 458480				

O valor total do processo é de R\$ 1.889.668,26 (Um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos).

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 1.2.1 Os produtos deverão apresentar validade mínima de 80% da sua data de fabricação a partir da data de entrega para os Órgãos participantes, tanto para produtos de fabricação nacional como importados, salvo situações excepcionais previamente tratadas com os órgãos participantes.
- 1.2.2 Não serão aceitos materiais quando o lacre estiver violado ou apresentando quantidade diferente da embalagem original, nem quantidade inferior ao solicitado.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

- 1.3.1 O objeto da presente contratação não consta padronizado no Catálogo Eletrônico de Materiais e Serviços do Estado do Paraná (e-CAT), não sendo possível a adoção de descritivo padronizado, porém, as descrições utilizadas no presente Termo de Referência foram elaboradas pelos profissionais técnicos competentes da área demandante, os quais atestam que as especificações técnicas do(s) objeto(s) são aquelas estritamente necessárias para a aferição da adequação do objeto ao fim a que se destina, não havendo exigências desprovidas de razoabilidade;

1.4 DO FORNECIMENTO

- 1.4.1 Para os órgãos que justificaram a aquisição de bens, por meio de fornecimento contínuo, em razão da sua essencialidade, atrela-se à necessidade de existência e manutenção do contrato, pelo fato de eventual paralisação da atividade contratada poderá implicar em prejuízo ao exercício das atividades da Administração contratante.
- 1.4.1.2 As entregas para os Órgãos participantes SESA, FUNEAS e PCP-SESP serão parceladas conforme necessidade de cada órgão, devendo ser realizada em até 15 (quinze dias) após requisição do Contratante. Sendo a primeira parcela entregue em até 15 (quinze) dias após assinatura do contrato.
- 1.4.1.3 As entregas para o Órgão participante UEM será formalizada por meio de Anexo a Nota de Empenho, sendo parceladas conforme as necessidades eventuais e futuras e deverão ser efetivadas em até 15 (quinze) dias após a requisição (ordem de compra).

1.4.2 Locais de Entrega:

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
Laboratório Central do Estado – Lacen/PR
Seção de Almoxarifado



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAUDE
CNPJ: 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 21.876.595-5

Pregão Eletrônico nº 747/2024

– EDITAL (página 30 de 118)

Rua Sebastiana Santana Fraga, 1001

Bairro Guatupê - 83.060-500

São José dos Pinhais/PR

Horário de recebimento: 8:00 horas às 16:00 horas de segunda-feira a sexta-feira.

Responsável pelo recebimento: Nelson Carlos Andruzinski

Hospital Oswaldo Cruz

Rua Ubaldino do Amaral, 545 – Alto da XV – Curitiba/PR

Contato: Andreia Pimentel - cipahirc.cht@sesa.pr.gov.br

Horário de funcionamento: 08:00 às 18:00

Telefone: 41 3281-1000

Centro Hospitalar de Reabilitação Ana Carolina Moura Xavier

Rua Quintino Bocaiúva, 329 – Cabral – Curitiba/PR

Contato: Paulo / Rogério

E-mail: paulo-queiroz@sesa.pr.gov.br

Telefone: 41 3281-2609

Hospital do Trabalhador

Avenida República Argentina, 4406 – Novo Mundo

Curitiba/PR

Contato: Milton Saliba

Telefone: (41) 3212-5715

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ - SESP

Polícia Científica de Curitiba (Unidade Tarumã)

Rua Paulo Turkiewicz, 150 – Tarumã – Curitiba/PR

Contato: Luis Henrique Ferreira de Moraes

E-mail: luis.hfmoraes@policiacientifica.pr.gov.br

Telefone: 41 3361-7258

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ – FUNEAS

HIWM – Hospital Regional Infantil – Campo Largo

Rua XV de Novembro, 3701 – Centro.

Campo Largo/PR

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAUDE
CNPJ: 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 21.876.595-5

Pregão Eletrônico nº 747/2024

– EDITAL (página 31 de 118)

Contato: (41) 3391-8122

HRG – Hospital Estadual Lucy Requião de Mello e Silva

Avenida Ararapira 5, s/nº – Centro

Guaraqueçaba/PR

Contato: Keila Rodrigues Barreto Barcelos

E-mail: hrg.diradm@sesa.pr.gov.br

Telefone: (41) 3482-8150

CPPI – Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos

Avenida São Roque, 716 – Jd. Santa Mônica

Piraquara/PR

Contato: Erickson Luiz de Moura

Telefones: (41) 3673-8800

ESPP – Escola de Saúde Pública do Paraná

Rua Doutor Dante Romanó, 120 – Tarumã

Curitiba/PR

Contato: Airam

E-mail: airamdejesus@sesa.pr.gov.br

Telefone: (41) 3342-9818

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM

UEM – Hospital Universitário Regional de Maringá

Avenida Mandacarú, 1590 – Parque das Laranjeiras

Contato: Ivanilson

E-mail: sec-hum-compras@uem.br

Atendimento das 07:40 às 11:40 e das 13:30 às 17:30 horas

Telefone: (44) 3011-9197

UEM – Universidade Estadual de Maringá – Hortifrutigranjeiros

Avenida Colombo, 5790. Zona 7

Maringá – PR

Responsável: Altair Tiburcio dos Santos

E-mail: sec-dmp@uem.br

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



Telefone: (44) 3011-4221

Atendimento das 07:40 às 11:40 e das 13:30 às 17:30 horas

1.5 AMOSTRAS

1.5.1 A primeira licitante classificada, deverá entregar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, catálogo ou bula que contenha o descritivo técnico do produto, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos.

1.5.1.1 Há necessidade de apresentação de amostras, também no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, para os lotes: 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 23, no seguinte local:

Laboratório Central do Estado – Lacen/PR

Logradouro: Rua Sebastiana Santana Fraga, 1001

Bairro Guatupê - São José dos Pinhais/PR - 83.060-500

Horário de recebimento: 8:00 horas às 16:00 horas de segunda-feira a sexta-feira.

Para a Chefia da Divisão dos Laboratórios de Epidemiologia e Controle de Doenças – Lavinia Arend

1.5.2 Entende-se por entrega da amostra a data na qual ela é efetivamente entregue no endereço estabelecido no item 1.5.1.

1.5.3 Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

1.5.4 Compete ao órgão/entidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.

1.5.5 Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.

1.5.6 O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.

1.5.7 Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo “Informações Adicionais” do sistema eletrônico de compras adotado pela Administração Pública Estadual, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.

1.5.7.1 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

1.5.8 No caso de o licitante vencedor de qualquer dos lotes tiver suas amostras reprovadas ou tenham sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração, na forma do item 6.6.3.5 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.



1.5.9 O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 1.5.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

1.5.10 O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s).

1.5.11 As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues.

1.5.12 O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do certame.

1.5.13 As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.14 As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar, excetuada a hipótese prevista no item 1.5.11. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.15 A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

1.5.16 O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Constan como participantes da presente licitação a Secretaria de Estado da Saúde (**SESA**), a Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná (**FUNEAS**), a Universidade Estadual de Maringá (**UEM**) e da Polícia Científica do Paraná (**PCP-SESP**). Sendo a demandante inicial da aquisição o Laboratório Central do Estado do Paraná (**LACEN**), unidade vinculada a SESA, a justificativa da contratação apresentada é oriunda dessa unidade. Ainda assim, incluiu-se neste termo de referência alguns apontamentos presentes no Estudo Técnico Preliminar (ETP) apresentada pelas outras entidades participantes, sendo que a íntegra dos ETP está disponível no caderno de instrução da presente licitação, podendo ser consultada a qualquer tempo pelos interessados.

Os quantitativos presentes no Termo de Referência estão apresentados para atender aos órgãos que manifestaram interesse na participação da presente licitação, por meio do Sistema GMS. No Quadro abaixo, segue compilação da quantidade por item solicitado por cada órgão:

2.1 SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE – SESA

O Sistema Único de Saúde - SUS consiste numa complexa rede interfederativa de Serviços de Saúde e instâncias de Gestão e Controle Social, decorrentes da Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei 8080/90 entre outras legislações correlatas, que definem os princípios e diretrizes que devem norteá-lo e recursos para sua viabilização, garantida a autonomia a cada ente federado, incumbindo-lhes o dever da atuação em rede visando atingir a integralidade da assistência. Entre os objetivos do SUS, destaca-se a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com realização integrada de ações assistenciais e das atividades preventivas.

Para atingir seus objetivos, o SUS possui um conjunto de ações e programas os quais demandam equipes médicas, estruturas físicas e disponibilização de equipamentos e materiais. Ato



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAUDE
CNPJ: 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 21.876.595-5

Pregão Eletrônico nº 747/2024

– EDITAL (página 34 de 118)

contínuo, a Secretaria de Estado de Saúde do Paraná (SESA) necessita disponibilizar materiais médicos e hospitalares para as suas unidades assistenciais, hospitalares e administrativas para a devida prestação de atendimento de qualidade aos usuários do Serviço Público de Saúde e proporcionar ferramentas de trabalho adequadas e de qualidade aos servidores públicos estaduais, com o objetivo de atender a Políticas, Programas e Projetos de Saúde do Estado.

O Lacen/PR é o laboratório de referência na pesquisa de doenças de interesse em saúde pública e análises de produtos sujeitos ao controle sanitário, atendendo solicitações de todo o estado, inclusive demandas da ANVISA, Ministério Público e outros órgãos de defesa da saúde da população, em acordo com as vigilâncias epidemiológica, sanitária e ambiental do estado e municípios.

Para exercer seu papel, e trabalhar de acordo com as normas de qualidade e biossegurança, o Lacen/PR necessita de materiais com características específicas, pois farão parte do processo analítico.

Em alguns diagnósticos mais complexos são utilizados materiais com maiores exigências, pois caso contrário não será possível atingir resultados precisos e confiáveis.

Além de serem utilizados nas análises do Lacen/PR, vários itens fazem parte dos kits distribuídos para as Regionais de Saúde para a coleta e envio de amostras, de acordo com os Manuais de Coleta e Envio de Materiais ao Lacen/PR.

Desta forma, justifica-se o pedido de compra dos produtos constantes do Termo de Referência, os quais serão usados nas diversas Seções das Unidades do Lacen/PR, cada uma com suas peculiaridades e exigências, bem como na coleta de amostras nos municípios do Paraná.

As quantidades estimadas para as aquisições se baseiam em consumo anual e em históricos epidemiológicos dos eventos ao longo dos anos.

A memória de cálculo utilizado resultou nos quantitativos abaixo:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



2.2 FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ – FUNEAS

A FUNEAS uma Fundação pública com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de beneficência social, de interesse e de utilidade pública. A FUNEAS integra a administração pública Indireta do Estado do Paraná e vincula-se à Secretaria de Estado da Saúde (SESA), tendo por finalidade desenvolver e executar ações e serviços de saúde nas Unidades próprias.

A fundamentação legal está amparada no novo contrato de gestão Nº 001/2021 vigente desde 01/01/2021, firmado entre a SESA e FUNEAS, estipula a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS nas Unidades Assistenciais e Operacionais Próprias da Secretaria de Estado da Saúde, incluindo a aquisição de insumos, medicamentos, materiais médico-hospitalar, entre outros itens fundamentais para o funcionamento das Unidades hospitalares. Neste sentido, está determinado que a FUNEAS realize as aquisições de todos os materiais médicos hospitalares, medicamentos, nutrição, saneantes, materiais de higiene, insumos gerais, entre outros, padronizados ou não nas Unidades, que permitam a execução das ações elencadas no Contrato de Gestão.

A Diretoria da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná – FUNEAS no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento da Lei Estadual nº 17.959/2014, que autorizou sua criação, estabeleceu que a entidade é dotada de personalidade jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, de interesse e utilidade públicos, com autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, sujeita ao regime jurídico próprio das entidades privadas sem fins lucrativos de beneficência social quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas, tributários e fiscais

A Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) consolidou e regulamentou de maneira mais aprofundada, no seu art. 78, os chamados procedimentos auxiliares nas licitações. Entre os procedimentos auxiliares está o procedimento de manifestação de interesse (“PMI”). O procedimento de manifestação de interesse permite que a Administração, em momento que precede o processo licitatório, solicite à iniciativa privada a propositura e a realização de estudos, investigações, levantamentos e projetos de soluções inovadoras, que contribuam com questões de relevância pública, que estejam vinculados à contratação e seja de utilidade para a licitação. O PMI, que antes era regulamentado preponderantemente por decretos, ganhou um artigo próprio, que estabelece suas premissas básicas (Seção IV – Art. 81).

De acordo com a Lei 8.080/1990 em seu artigo 2º que regulamenta “A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício”, sendo indiscutível a importância dos serviços de saúde para atendimento da população. No âmbito hospitalar é essencial que tenhamos disponíveis, em quantidades adequadas, medicamentos, materiais médico hospitalares, dietas enterais, dietas orais, suplementos, entre outros insumos pertinentes, a fim de atender todos os pacientes de forma integral, levando em conta o quadro clínico e/ou patologia conforme avaliação médica.

Solicitamos a aquisição da Manifestação de Interesse para os materiais hospitalares, com a estimativa de consumo para o período de 12 meses, os itens, desta manifestação de interesse são utilizados de forma integral nas unidades hospitalares, como condição para a execução das atividades assistenciais e terapêuticas, com a finalidade de recuperação da saúde dos pacientes internados e os assistidos pelas unidades e atendimento dia.

Consta como unidades participantes administradas pela FUNEAS:



O Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos – CPPI é uma instituição pública de saúde do Governo do Estado do Paraná com gestão executada pela FUNEAS, atua na área de pesquisa e desenvolvimento e de produtos de interesse para a saúde pública do país, produz soros antivenenos, insumos e antígenos para auxílio diagnóstico. O CPPI é referência nacional na produção do soro antiloxoscélico contra a picada de aranha-marrom, e do antígeno de Montenegro, utilizado para auxílio diagnóstico da leishmaniose tegumentar americana.

A Escola de Saúde Pública do Estado do Paraná – ESPP é uma instituição pública de saúde do Governo do Estado do Paraná com gestão executada pela FUNEAS, é responsável pela política de formação e qualificação para o SUS no Paraná. O objetivo é potencializar o desenvolvimento das ações de formação e qualificação profissional para o SUS, na perspectiva de construção das Redes de Atenção à Saúde, de fortalecimento das políticas de Atenção Primária à Saúde, de Vigilância em Saúde e da capacidade gestora do sistema em todos os níveis de gestão.

O Hospital Infantil Waldemar Monastier - HIWM é uma instituição pública de saúde do Governo do Estado do Paraná com gestão executada pela FUNEAS, especializada no atendimento de média e alta complexidade, de crianças e adolescentes, totalmente voltado para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Atualmente possui uma estrutura com 112 leitos ativos, destes 20 leitos de UTI Pediátrica, 30 leitos de UTI neonatal e leitos de hospital dia, leitos clínicos e cirúrgicos, os quais são 100% regulados pela Central Estadual de Regulação, através do Sistema GSUS/CARE/PR. Integra a rede de hospitais públicos, constituída pelo Governo do Estado do Paraná e mantida com recursos provenientes do orçamento estadual, administrado pela Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná – FUNEAS.

O Hospital Regional de Guaraqueçaba – HRG é uma instituição pública de saúde do Governo do Estado do Paraná com gestão executada pela FUNEAS, possui estrutura com 14 leitos, dentre eles, 6 leitos clínica geral, 4 leitos para obstetrícia (clínica e cirúrgica), 2 leitos para psiquiatria e 2 leitos para pediatria clínica. A unidade hospitalar atende o complexo de ilhas e distritos, em uma grande área de difícil acesso, sendo o primeiro atendimento de urgências e emergências nessas localidades, além de atendimentos ambulatoriais e internamentos.

Os materiais laboratoriais diversos possuem uma ampla gama de benefícios, sendo fundamentais em laboratórios. Alguns dos principais benefícios dos materiais laboratoriais diversos são:

- ✓ Melhoria da qualidade dos resultados
- ✓ Aumento da eficiência
- ✓ Ampla gama de aplicações
- ✓ Inovação e avanço científico
- ✓ Segurança aprimorada
- ✓ Economia de custos a longo prazo
- ✓ Maior competitividade
- ✓ Padronização e consistência

Em resumo, os materiais laboratoriais diversos desempenham um papel fundamental em laboratórios, não só para a qualidade e eficiência das atividades, mas também pode impulsionar a inovação, o avanço científico e a competitividade das organizações envolvidas em pesquisa e desenvolvimento.

O CPPI é uma indústria farmacêutica de interesse em saúde pública, desenvolvendo pesquisas, medicamentos e kits diagnóstico que serão usados pelo SUS em todo território nacional, realizando assim o seu papel de interesse público. Um dos soros produzidos pelo CPPI é o Soro Antiloxoscélico, utilizado para o tratamento da picada da aranha marrom do gênero *Loxosceles*,



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAUDE
CNPJ: 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 21.876.595-5

Pregão Eletrônico nº 747/2024

– EDITAL (página 37 de 118)

responsável por mais de 4.000 acidentes em 2019, sendo o Paraná o estado com o maior número de acidentes registrados.

O CPPI necessita de alça bacteriológica para a manipulação de microrganismos em cultura, permitindo a transferência precisa de bactérias e fungos entre diferentes meios de cultura. Indicadores biológicos são cruciais para monitorar a eficácia dos processos de esterilização, garantindo a eliminação de micro-organismos patogênicos nos equipamentos e instrumentos utilizados na produção de soros. Pipetas sorológicas são essenciais para medir volumes precisos de líquidos, especialmente em ensaios imunológicos e de biologia molecular, contribuindo para resultados confiáveis em testes de qualidade de soros. Microplacas para PCR são utilizadas na amplificação de ácidos nucleicos em reações de PCR, permitindo a detecção de material genético de microrganismos patogênicos, o que é fundamental para a análise e controle de qualidade dos soros produzidos pelo CPPI. Em suma, esses equipamentos são indispensáveis para garantir a eficiência, precisão e segurança dos processos laboratoriais envolvidos na produção de soros e na garantia da qualidade dos produtos no CPPI.

Para a Escola de Saúde Pública do Estado do Paraná – ESPP O uso de indicadores biológicos é de interesse público, pois garante a segurança dos pacientes e profissionais de saúde, assegurando que os processos de esterilização à vapor sejam eficazes na eliminação de microrganismos patogênicos. A presente aquisição busca executar atividades com o fim de atingir as metas estabelecidas para esta unidade gerida no Plano Operativo do Contrato de Gestão nº 1/2021, a saber:

1. Ofertar cursos de formação inicial,
2. Ofertar cursos técnicos na modalidade pós médio,
3. Ofertar cursos de aperfeiçoamento.
4. Portanto, a aquisição de MATERIAIS LABORATORIAIS vai além da simples manutenção física; ela impacta diretamente na saúde, no bem-estar e na eficiência das atividades institucionais.

Para o Hospital Infantil Waldemar Monastier - HIWM a aquisição de materiais de laboratório é imprescindível, pois são essenciais para a realização de exames de apoio diagnóstico mantendo assim o bom funcionamento do HIWM e seu uso está diretamente relacionado à realização de exames de apoio diagnóstico que são essenciais para a definição do diagnóstico do paciente bem como para acompanhamento de tratamento. Informamos que tanto as especificações quanto os quantitativos foram cuidadosamente analisados pela Equipe do Laboratório Clínico, estando de acordo com as necessidades de consumo.

No Hospital Regional de Guaraqueçaba – HRG a presente contratação/aquisição busca executar atividades com o fim de atingir as metas estabelecidas para esta unidade gerida no Plano Operativo do Contrato de Gestão nº 1/2021, a saber: A falta do material impossibilita a realização de exames, que impactam diretamente no atendimento ao paciente. O estoque dos itens está com uma quantidade média e são materiais de grande consumo, por isso se faz necessária à aquisição o mais breve possível. O quantitativo solicitado é para atender ao período de 12 meses e deve atender especificações técnicas dos descritivos descritos neste termo de referência.

A elaboração de uma memória de cálculo é um componente essencial do processo de aquisição de materiais laboratoriais diversos em ambientes laboratoriais, sejam eles para uso em hospitais, clínicas ou qualquer outra instituição que forneça assistência médica. A memória de cálculo é um documento que fornece informações detalhadas sobre o processo de aquisição, os cálculos envolvidos e a justificativa para as decisões tomadas. Ela ajuda a garantir a transparência, a prestação de contas e o cumprimento das regulamentações.

A memória de cálculo é um documento que pode variar em complexidade com base na escala da aquisição e nos requisitos específicos da instituição de saúde. No entanto, sua função principal é fornecer uma base sólida e transparente para a tomada de decisões relacionadas à aquisição de materiais laboratoriais diversos, garantindo a conformidade com regulamentações e procedimentos adequados.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



A memória de cálculo utilizado resultou no quantitativo total conforme detalhado no quadro que consta nas folhas 135-137, mov. 35 do protocolo 21.876.595-5, a ser adquirido em um período de até 12 meses.

A distribuição dos itens/serviços a serem adquiridos será realizada de acordo com a quantidade estimada para cada Unidade gerida pela Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná - FUNEAS, conforme quadro abaixo:

2.3 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM

A Universidade Estadual de Maringá (UEM) foi criada pela Lei Estadual nº 6.034 de 06 de novembro de 1969 e teve sua regulamentação dada pelo Decreto 18.109 de 28 de janeiro de 1970. Em 1976, no dia 11 de maio, foi reconhecida como Universidade, por meio do Decreto Federal 77.583. É uma instituição pública de ensino superior, mantida pelo Estado do Paraná. Com sede na cidade de Maringá a possui campus regionais nas cidades de Cianorte, Cidade Gaúcha, Goioerê, Ivaiporã e Umuarama, além de extensões nos distritos maringaenses de Floriano (Centro de Piscicultura) e Iguatemi (Fazenda Experimental) e na cidade de Porto Rico (Centro de Pesquisa em Porto Rico).

O Campus Sede da UEM conta com uma área de aproximadamente 100.000 hectares abundantemente arborizados, tendo 221.299,15m² de área coberta construída, distribuída em 157 blocos administrativos, didáticos e laboratórios. A UEM oferece 70 cursos de graduação, além dos cursos de pós graduação. A comunidade acadêmica é composta por aproximadamente 20.000 pessoas, entre alunos de graduação e pós graduação, servidores docentes e técnicas.

Dentre os serviços prestados dentro da Universidade, além das atividades de ensino, pesquisa e extensão, estão as ações de apoio e permanência aos estudantes, como o Restaurante Universitário, que oferta à comunidade acadêmica cerca de 2.000 refeições por dia e as de atendimento à saúde da população, não só de Maringá, mas de toda a região, como os serviços prestados pelo Lepac (Laboratório de Ensino e Pesquisa em Análises Clínicas) e pelo HUM (Hospital Universitário Regional de Maringá).

A aquisição visa atender toda demanda da Universidade e também o Hospital Universitário de Maringá (HUM) que possui o setor de Nutrição. É de responsabilidade do Setor de Nutrição do HUM suprir as necessidades de alimentação de todos os agentes envolvidos, a saber: pacientes, acompanhantes, servidores, alunos, etc. Destaca-se também o fato de que a dietoterapia no âmbito hospitalar se constitui em medida coadjuvante na evolução clínica do paciente, e promove a manutenção ou recuperação do seu estado nutricional, refletindo no tempo de permanência hospitalar e na diminuição da mortalidade e morbidade.

A previsão no PCA-E 2023/2024 baseou-se nos Índices de internamentos em 2022, no entanto a sazonalidade e variabilidade nos atendimentos é muito grande (geralmente para mais) e por ser um hospital 100,00% SUS - Sistema Único de Saúde, o atendimento abrange toda a 15ª Regional de Saúde - 30 municípios, também à população da macrorregião noroeste que conta com 115 municípios, mais de 1.600.000 habitantes. Baseado também no consumo feito pelos alunos e servidores da Instituição, sendo acrescentado peças de carnes que não haviam em histórico no consumo, pensando em variedade para os pratos a serem servidos.

Assim entre o período de 12 meses (1 ano), invariavelmente ocorre implantação de novos leitos, acarretando novos internamentos, alterando substancialmente o consumo.



2.4 POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ – PCP – SESP

A Polícia Científica do Paraná é um órgão de natureza técnico-científica, com atribuições em todo o Estado do Paraná. Suas atividades estão expressas na legislação Penal vigente, com o objetivo de proceder a trabalhos periciais, através dos Peritos Criminais, para elucidar tecnicamente o modo como ocorreram os fatos delituosos com as circunstâncias que os cercaram, colhendo as provas materiais pelas quais se torne possível a identificação do autor ou autores do delito e o “modus operandi”. É responsável por reconstituir a materialidade do delito, orientando a investigação policial e o processo criminal.

Dentro da estrutura da Polícia Científica encontra-se o Laboratório de Química Forense, o qual realiza perícias referentes a análises em drogas de abuso (cocaína, crack, maconha, ecstasy, LSD, outras drogas sintéticas e solventes) ou em objetos relacionados ao tráfico de drogas (balanças, cachimbos, facas, etc.); pesquisas de resíduos de incêndio; de álcool e outros inflamáveis; pesquisa de explosivos; pesquisa de compostos relacionados a crimes ambientais; pesquisa de venenos em casos relacionados a homicídios, suicídios ou tentativas de homicídio; perícias em alimentos e medicamentos em seu estado bruto; determinação do teor alcoólico em amostras de álcool gel; pesquisa de materiais ácidos em casos envolvendo feminicídio; análises em gemas e minerais; bem como pesquisa e identificação de outras substâncias químicas diversas.

O Laboratório de Toxicologia Forense, que também faz parte da estrutura da Polícia Científica do Paraná é responsável por receber e processar aproximadamente seis mil requisições para análises instrumentais em matrizes biológicas advindas de vivos e cadáveres atendidos nas Clínicas Médicas e Necrotérios dos Institutos Médicos Legais de todo o Paraná, realizando exames de triagem toxicologia e posterior confirmação, pesquisa de intoxicação por monóxido de carbono e dosagem alcoólica. Tais análises são de suma importância para a elucidação da causa morte em crimes.

O Laboratório de Genética Forense, o qual também se encontra instalado na sede Tarumã da Polícia Científica do Paraná, atende as solicitações de exames preliminares e confronto genético oriundo de todos as sedes da Polícia Científica (necrotério, vítimas de violência sexual, vestígios provenientes de atendimento de local) e Delegacias do Estado do Paraná. Os exames preliminares visam caracterizar os vestígios quanto sua origem biológica, como as pesquisas: de sangue humano e sêmen. As realizações dos exames preliminares são fundamentais para a otimização na obtenção de perfil genético das amostras encaminhadas. As solicitações de exame genéticos tem como objetivo identificar o doador da amostra biológica, seja, o suspeito ou a vítima. Os exames de vínculo genético podem ser divididos em três categorias: verossimilhança, identificação de cadáver e paternidade (maternidade) criminal. O exame de vínculo genético é uma perícia complexa que requer diversas etapas laboratoriais até a elaboração do laudo. Conforme descrito acima, os laboratórios realizam diferentes exames periciais e, para tanto, precisam contar com diversos insumos e equipamentos de laboratório necessários para execução de etapas como o preparo das amostras. Além disso, é importante manter um estoque adequado de insumos e outros itens de consumo regular para garantir que os laboratórios sempre tenham materiais básicos necessários para realizar suas atividades diárias sem interrupções, por um período de 12 meses.

Os quantitativos solicitados foram estimados conforme consumo dos anos anteriores e para manter o estoque regulador.

A definição da quantidade a ser adquirida na presente contratação foi realizada com base em histórico de consumo combinado com a quantidade de laudos emitidos no ano de 2023; bem como adequação da quantidade de insumos disponíveis para as áreas técnicas, em quantidade proporcional à demanda de análises. Para essa ação, fizeram-se as análises dos relatórios gerenciais com base no



histórico de consumo de cada insumo/material obtidos a partir do número de laudos emitidos, que para o período de 2023 totalizaram:

- 17.742 laudos emitidos de exames de drogas e substâncias químicas, pela Seção de Química forense;
- 6.881 laudos emitidos de exames executados pela Seção de Toxicologia Forense.
- 2.807 laudos emitidos de exames realizados pela Seção de Genética Molecular Forense.

Após a consulta de demanda dos Laboratórios Forenses, obteve-se o quantitativo apresentado na tabela abaixo para cada item e sua respectiva distribuição entre os laboratórios da Polícia Científica do Paraná.

Verificou-se no sistema GMS se os 23 itens constante no certame possuem Ata de registro de preço vigente. O Lote 1 possuem Ata de Pregão PREG-e-887/2023 - UNIOESTE REITOR vigente até a data de 06.03.2025 e o Lote 5 possuem Ata de Pregão PREG-e-780/2023 - UNIOESTE REITOR vigente até a data de 16.01.2025. Porém trata-se de Atas que não são possíveis adesões.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Os objetos desse certame são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidos em Edital Licitatório.

3.1 A aquisição dos referidos bens poderia ser realizada através de uma das abordagens abaixo:

- Solução 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.
- Solução 2 - Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.
- Solução 3 – Realizar novo processo de SRP para aquisição dos insumos

3.2 Análise das soluções existentes

- Solução 1 - Não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão.

Obs. Encontrada ARP 29/2023 vigente para o Lote 14, porém com estoque zerado.

- Solução 2 - Não foi encontrada intenção de registro de preços disponível para participação.

- Solução 3 – É possível realizar novo processo de SRP para aquisição dos insumos

3.3 Conclusão quanto à solução a ser adotada e os motivos da escolha:

Com o exposto, diante da impossibilidade de adesão ou participação, concluiu-se que deve realizar novo processo de SRP para aquisição dos insumos nos termos da Solução.

3.4 As entregas para os Órgãos participantes SESA, FUNEAS e PCP SESP, deve ser parcelada conforme a necessidade de cada participante e realizada em até 15 (quinze dias) após a assinatura do contrato.

3.5 As entregas para o Órgão participante UEM será formalizada por meio de Anexo a Nota de Empenho, sendo parceladas conforme as necessidades eventuais e futuras e deverão ser efetivadas em até 15 (quinze) dias após a requisição (ordem de compra).

3.6 Prazo de entrega/execução

A entrega deve ser feita em até 15 dias após a formalização do pedido pelos Órgãos participantes.

3.7 Necessidade de garantia | de treinamento

Não se aplica, trata-se de aquisição de materiais diversos.

3.8 Exigência de amostra, prova de conceito ou laudo técnico



A análise de amostra, constitui procedimento altamente benéfico para a concretização de boas aquisições – principalmente, quando o critério de avaliação é o menor preço, além de oportunizar a comprovação da qualidade dos bens a serem adquiridos.

Prazo definido para o envio da amostra: 2 (dois) dias úteis para os lotes: 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 23.

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Informamos que a pesquisa de preço foi realizada em conformidade ao artigo 368 do Decreto Estadual 10.086/2022. Os meios utilizados para a composição da cesta de preços, visando aferir o preço de mercado, e visando maior amplitude possível de fontes, foram:

4.2 Inciso I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

-A pesquisa foi realizada no Sistema GMS e não foi encontrada Ata de Registro de Preços vigente, também foi realizada a publicação da Cotação Eletrônica no site do Banco do Brasil, a qual resultou resposta de 4 empresas participantes. A empresa Brazdi solicitou que fosse desconsiderada a cotação apresentada no site do Banco do Brasil e encaminhou por e-mail através da empresa Forlab, restando 3 empresas.

4.3 Inciso II - Preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:

-A Pesquisa no Banco de Preços foi realizada para o período de 180 dias, as quais constam no Mapa de Preços.

4.4 Inciso III - A pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores:

-A consulta foi realizada por meio de busca no histórico de processos licitatórios de objeto similar do Lacen/PR e de outros órgãos, além de buscas por fornecedores na internet. Após a formação do banco de contatos de fornecedores a solicitação de cotação de preços foi enviada por e-mail a 38 contatos. Destas foram recebidas 10 negativas e 12 cotações via e-mail.

4.5 Inciso V: Preços constantes de banco de preços e *homepages*

-Foi realizada pesquisa de preços em Banco de Preços/Preços Públicos.

- § 2º, critério de adoção de preços de referência – Optou-se pela mediana, devido a representar melhor a tendência de mercado. Desta maneira, evita-se o fracasso dos lotes, favorecendo igualdade na disputa do certame.

-Sobre ausência de, no mínimo, três cotações – Não foi possível obter 3 preços para o lote 04, foi possível para os demais lotes. A fim de ampliar a pesquisa de preços, foram utilizados os critérios permitidos pelos Incisos I, II, III, IV e V do Art 9 do Decreto Estadual 4993/2016.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O objeto será dividido em 23 (vinte e três) lotes e cada lote é composto por um único item para fins de disputa e adjudicação.

5.1.1 O objeto não pode ser parcelado devido à economia de escala, que favorece a administração e a necessidade de padronização do item a ser adquirido.



6 SUSTENTABILIDADE

Os contratados deverão observar as seguintes práticas de sustentabilidade estabelecidas pelo artigo 362 do Decreto Estadual 10.086, de 2022:

6.1 Adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

6.2 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

6.3 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

6.4 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

6.5 Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

§ 2º O edital poderá estabelecer que, selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada.

§ 3º O edital ainda deve prever que, caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

Para o Órgão participante FUNEAS também deve prever à Logística reversa (Lei Estadual 20.132 de 20 de janeiro de 2020):

I. A documentação relativa à Logística Reversa – Compra Inteligente Sustentável consistirá em declaração da empresa atestando o atendimento à Política Pública Ambiental de licitação sustentável, em especial, que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

II. Entende-se por logística reversa o instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.

III. A responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida, da geração até a destinação final ambientalmente adequada, dos produtos, embalagens e serviços, é dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes.

IV. O dever imposto aos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de implementar e operacionalizar o Sistema de Logística Reversa independe das normas estabelecidas em acordos setoriais e termos de compromisso firmados entre o Poder Público e o setor empresarial, este deve decorrer diretamente da Lei.



6.6 Para o LACEN, UEM e PCP-SESP não foram incluídas exigências de logística reversa apresentadas pela Lei 20.132/2020. Isso se deve ao fato de o Lacen/PR possuir Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) implementado, conforme requisitos estabelecidos pela Resolução RDC nº. 33, de 25 de fevereiro de 2003, da ANVISA. Com isso, é dado o tratamento adequado a todos os resíduos gerados pelo Lacen/PR, sem necessidade de logística reversa de insumos.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Na presente contratação não será possível adotar o tratamento previsto no art. 48, inciso III da Lei Complementar nº123/2006 para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

O afastamento das regras fundamenta-se na situação elencada no inciso I do art. 49 da citada Lei:

I – não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

O Mapa de Formação de preços demonstra as cotações de 15 empresas, sendo 12 por e-mail e 3 pelo site do Banco do Brasil. Destas, 6 estão contempladas nos privilégios conferidos às ME e EPP.

Porém, estas empresas não cotaram todos os lotes.

Assim, pode-se dizer que o Lacen/PR não possui 3 cotações idôneas obtidas de ME ou EPP para todos os lotes, situação que incide no disposto no art. 49, Inciso I, da Lei Complementar Nº 123/06, tendo em vista que não houve três fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Vale ressaltar que outras empresas responderam não trabalhar com os itens, ou não responderam, reduzindo consideravelmente a possibilidade de comparecimento para a disputa, sendo razoável presumir que as empresas fornecedoras das cotações consideradas sejam as prováveis participantes.

Portanto, um edital exclusivo impossibilitaria a aquisição de todos os itens, uma vez que as ME e EPP deixaram de encaminhar cotação para os insumos, o que poderá afetar a operacionalidade do Lacen/PR e causar prejuízo ao conjunto do objeto contratado. É importante salientar que o objetivo da licitação é, antes de tudo, atender ao interesse público, isto é, a continuidade das operações do Lacen/PR. Através da manutenção dos estoques do Laboratório Estadual de Referência em Saúde Pública. Logo, o risco de uma licitação frustrada provocará a paralisação desses serviços.

Portanto, com a mera previsibilidade de prejuízo, deve a Administração zelar pelo interesse público e agir de maneira preventiva, isto é, ampliando a participação também às empresas de médio e grande porte, não se excluindo a preferência às ME e EPP.

Observa-se, desta forma, a subsunção também da hipótese descrita no inciso III, reforçando a necessidade de se afastar o contido nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar Nº 123/06.



8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

Observa-se que os objetos dessa licitação são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelo que estão aptos a satisfazer necessidades comuns, não precisando conter características peculiares para atingir seus fins. Os atributos essenciais do objeto, possuem forma objetiva e uniforme, cujas características tendem a padronização e invariáveis ou então, sujeitas a diferenças mínimas.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega dos bens é de até 15 (Quinze) dias para o Órgão participante UEM, contados do empenho, em remessa (única ou parcelada), no endereço indicado no Anexo VI deste edital.

9.1.2. O prazo de entrega dos bens é de até 15 (quinze) dias, após assinatura do contrato, para os Órgãos participantes SESA, FUNEAS e PCP SESP, em remessa (única ou parcelada), no endereço indicado no Anexo VI deste edital.

9.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% do prazo total recomendado pelo fabricante.

9.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.8 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VIII (Nota de empenho).

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAUDE
CNPJ: 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 21.876.595-5

Pregão Eletrônico nº 747/2024

– EDITAL (página 45 de 118)

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 63 da Lei 14.133/2021, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Para a **SESA** as notas fiscais devem ser emitidas em nome do Fundo Estadual de Saúde, CNPJ: 08.597.121/0001-74, Rua Piquiri 170, Rebouças, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.4.1 Para as vendas a serem realizadas para **FUNEAS**, as notas fiscais devem ser emitidas em nome da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná, CNPJ 24.039.073/0001-55, Avenida João Gualberto, 1881, 17º andar, Curitiba/PR, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.4.2 Para as vendas a serem realizadas pela **UEM**, as notas fiscais devem ser emitidas em nome da Universidade Estadual de Maringá, CNPJ 79.151.312/0001-56 ou pelo Fundo Estadual de Saúde, CNPJ 08.597.121/0001-74, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque. Solicitamos que antes de gerar nota fiscal entrar em contato com o Setor de Compras, pelo telefone (44) 3011-9197.

11.4.3 As Notas Fiscais da Secretaria de Estado da Segurança Pública – Polícia Científica- **PCP-SESP**, CNPJ – 764169320001-81, Rua Coronel Dulcídio, 800 – Batel, Curitiba /PR, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



I = (TX)

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.3.2 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s)

12.3.3 Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, o fornecimento de todos os itens em quantidade de no mínimo 20% (vinte por cento), em relação a quantidade de bens exigida para as parcelas de maior relevância, ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, nos seguintes lotes: 4, 5, 11, 13, 15, 16, 18, 19, 20 e 23.

12.3.2.2 Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

12.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1 Valor global: R\$ 1.889.668,26 (Um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos).

12.4.2 Valores unitários: conforme planilha de composição no item 1.1 do objeto.

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

12.7 É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.



14. SUBCONTRATAÇÃO

14.2 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1 A presente aquisição será formalizada por meio de Minuta de Contrato para os Órgãos participantes SESA, FUNEAS e PCP SESP. Tendo em vista que na assinatura da Minuta do Contrato os itens serão para entrega imediata, conforme estabelecido no Termo de Referência, dos quais não resultam obrigações futuras.

15.1.2 A presente aquisição será formalizada por meio de Anexo a Nota de Empenho para o Órgão participantes UEM, tendo em vista que os pedidos serão para entrega imediata, conforme estabelecido no Termo de Referência, dos quais não resultam obrigações futuras.

15.1.3 Não se faz necessário, neste caso concreto, pois se trata de aquisição de bens cujo pagamento só será realizado após a efetivação da entrega, não correndo, assim, qualquer risco à administração de não execução contratual.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

Não será exigida garantia contratual complementar à garantia legal, para o objeto desse certame.

17. VIGÊNCIA:

17.1 Da vigência da ata de registro de preços.

17.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

17.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

17.1.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

17.2 Da vigência do contrato

17.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, para os Órgãos participantes **SESA, FUNEAS e PCP SESP**, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

17.2 Para os Órgão participante **UEM** a contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho, em substituição ao Termo de Contrato, com embasamento no art. 95, II da lei 14.133/2021.



17.2.1. Para contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por por até 60 (sessenta) meses interesse das partes com base nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021.

18. DO REAJUSTAMENTO.

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA/IBGE.

18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecendo o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

19.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

19.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA/IBGE tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

19.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

19.1.2.2 O transcurso do período citado no item 19.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

19.1.2.3 Considerar como a data do orçamento estimado como 15/05/2024.

19.1.2.4 Caso o fornecedor não solicite tempestivamente, os efeitos do reajuste serão concedidos 30 (trinta) dias após a efetiva formalização do pedido.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

20.1 Para registro de preço não é necessário indicar a dotação orçamentária, que será exigido para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAUDE
CNPJ: 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 21.876.595-5 Pregão Eletrônico nº 747/2024 – EDITAL (página 50 de 118)

22. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 21 de agosto de 2024

Responsável pela compilação de informações no Termo de Referência apresentada pelas unidades / órgãos participantes:

(assinado eletronicamente)

Pâmela Lubian
Enfermeira
Coordenação de Governança em Aquisições
CGOV/DAD/SESA

Chefia Imediata:

(assinado eletronicamente)

Débora Tazinasso de Oliveira
Coordenadora
Coordenação de Governança em Aquisições

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ANEXO II DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal <https://pncp.gov.br/>, e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:



Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
LG = -----;
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total
SG = -----;
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante
LC = -----; e
Passivo Circulante

1.4.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a **0,5** no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a **0,5** no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a **1,0** no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.5.1.1 Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, o fornecimento de todos os itens

em quantidade de no mínimo 20% (vinte por cento), em relação a quantidade de bens exigida para as parcelas de maior relevância, ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham

valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, nos seguintes lotes: 4, 5, 11, 13, 15, 16, 18, 19, 20 e 23.

1.5.1.2 Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (**art. 122 parágrafo único do Decreto Estadual nº 10.086/2022**).



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAUDE
CNPJ: 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 21.876.595-5 Pregão Eletrônico nº 747/2024 – EDITAL (página 53 de 118)

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 747 Ano: 2024

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:	
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :
Endereço :	
Bairro:	
CEP:	Cidade: Estado:
Telefone:	Fax: e-mail:
Banco:	Agência: Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **Materiais Laboratoriais diversos**.

1. Especificações técnicas:

LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Alça Bacteriológica – material polietileno, descartável, estéril, volume de 10 microlitros, na extremidade oposta deverá ser agulha. Embaladas individualmente. Apresentação: Pacote com até 100 alças Unidade: Alça GMS 6601 27383 BR: 408819	Alça	104.060	R\$	R\$

LOTE 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 2	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Alça Bacteriológica – material polietileno, descartável, estéril, volume de 1 microlitro, na extremidade oposta deverá ser agulha. Embaladas individualmente. Apresentação: Pacote com até 20 alças Unidade: Alça	Alça	7.272	R\$	R\$



Protocolo nº 21.876.595-5		Pregão Eletrônico nº 747/2024		– EDITAL (página 55 de 118)	
	GMS: 6601 64374 BR: 408820				

Lote 2	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Alça Bacteriológica – material polietileno, descartável, estéril, volume de 1 microlitro, na extremidade oposta deverá ser agulha. Embaladas individualmente. Apresentação: Pacote com até 20 alças Unidade: Alça GMS: 6601 64374 BR: 408820	Alça	7.272	R\$	R\$

LOTE 03 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 3	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Alça de Drigalski – em L, espalhador em polipropileno. Estéril. Apresentação: Pacote com 5 alças embaladas individualmente. Unidade: Alça GMS: 6601 94347 BR: 420705	Alça	20.360	R\$	R\$

LOTE 04 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 4	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Esferas (Beads) de zircônio - com diâmetro	Frasco	120	R\$	R\$



Protocolo nº 21.876.595-5		Pregão Eletrônico nº 747/2024		– EDITAL (página 56 de 118)	
	entre 1,4 mm. Para a maceração de amostras e disrupção de células, para lise mecânica na extração de ácidos nucleicos e proteínas de tecidos animais. Livres de nucleases e pirogênios. Frascos com 250 g. Unidade: Frasco GMS 6601 94351 BR: 459803				

LOTE 05 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 5	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Indicador Biológico para processos de esterilização a vapor - Indicador biológico do tipo autocontido, que possibilite tempo de resposta de no máximo em 48 horas, composto por uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e calibrados de <i>Geobacillus stearothermophilus</i> (ATCC 7953) e caldo nutriente próprio para o cultivo dos micro-organismos. Deverá conter, por ampola, no rótulo externo a informação de lote e data da fabricação do produto, contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico externo que possibilite diferenciar as ampolas processadas das não processadas. Temperatura de incubação para as ampolas de 56° C ± 2°C. Caixa com 100 ampolas	Unitário	11.562	R\$	R\$



Protocolo nº 21.876.595-5		Pregão Eletrônico nº 747/2024		– EDITAL (página 57 de 118)	
	plásticas com tampa perfurada e protegida por papel de filtro hidrofóbico. Com Certificado de Produção por Lote. Apresentação: Caixa com até 100 frascos-ampolas Unidade: Frasco-ampola GMS 6601 52793 BR: 457290				

LOTE 06 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 6	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Indicador Verificador de Ciclos Classe 6 – fita indicadora, para serem utilizados em ciclos de esterilização a vapor, a fim de monitorar todos os parâmetros que podem afetar o processo de esterilização, incluindo: penetração do vapor, temperatura, tempo de exposição do vapor, ocorrências de bolhas de ar, evacuação do ar, gases não-condensáveis, super-aquecimento e vapor supersaturado. Temperatura 121° C, 15 min. Adesivo. Unidade: Fita indicadora GMS 6601 28255 BR: 339652	Unitário	2.400	R\$	R\$

LOTE 07 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 7	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Pipeta Sorológica Material Poliestireno - capacidade 2,0 mililitros – em poliestireno	Unitário	18.150	R\$	R\$

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



Protocolo nº 21.876.595-5		Pregão Eletrônico nº 747/2024		– EDITAL (página 58 de 118)	
	transparente, com filtro de algodão, esterilizado, embalado individualmente, graduação bilateral calibrada com erro máximo de ± 2%. Apresentação: Embaladas individualmente em pacotes com até 100 pipetas Unidade: Pipeta GMS 6602 55445 BR: 480835				

LOTE 08 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 8	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Pipeta Sorológica Material Poliestireno - capacidade 5,0 mililitros – em poliestireno transparente, com filtro de algodão, esterilizado, embalado individualmente, graduação bilateral calibrada com erro máximo de ± 2%. Apresentação: Embaladas individualmente em pacotes com até 100 pipetas Unidade: Pipeta GMS 6602 55446 BR: 433020	Unitário	6.150	R\$	R\$

LOTE 09 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 9	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Pipeta Sorológica Material Poliestireno - capacidade 10 mililitros – em poliestireno transparente, com filtro de algodão, esterilizado, embalado individualmente, graduação bilateral calibrada	Unitário	6.150	R\$	R\$



Protocolo nº 21.876.595-5		Pregão Eletrônico nº 747/2024		– EDITAL (página 59 de 118)	
	com erro máximo de ± 2%. Apresentação: Embaladas individualmente em pacotes com até 100 pipetas Unidade: Pipeta GMS 6602 54968 BR: 452500				

LOTE 10 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 10	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Pipeta Sorológica Material Poliestireno - capacidade 25 mililitros – em poliestireno transparente, com filtro de algodão, esterilizado, embalado individualmente, graduação bilateral calibrada com erro máximo de ± 2%. Apresentação: Embaladas individualmente em pacotes com até 100 pipetas Unidade: Pipeta GMS 6602 71627 BR: 410540	Unitário	6.150	R\$	R\$

LOTE 11 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 11	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Placa de poços profundos - com 96 poços em formato quadrado, fundo piramidal, capacidade para 2,2 mL, 44 mm de altura. Apresentação: Caixa GMS: 6601 85320 BR: 413898	Placa	1.208	R\$	R\$

LOTE 12 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



Protocolo nº 21.876.595-5 Pregão Eletrônico nº 747/2024 – EDITAL (página 60 de 118)					
Lote 12	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Microplaca transparente para PCR em tempo real - com 384 poços de reação com volume de trabalho de 0,5-20µL, contendo códigos de barras em pelo menos uma das faces. Para uso em PCR em tempo real e que não deforme sob condições de termociclagem. Suas dimensões e propriedades devem ser compatíveis para a pipetagem no equipamento Janus Mini (Perkin Elmer) e termociclagem com o equipamento QuantStudio6 (Thermo). Deve ser acompanhado da mesma quantidade de adesivos óticos selantes, para uso em PCR em tempo real e compatíveis com o sistema ótico do equipamento QuantStudio 6 (Thermo). Apresentação: Caixa GMS: 6601 63225 BR: 453370	Placa	600	R\$	R\$

LOTE 13 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 13	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Microplaca branca para PCR em tempo real - com 384 poços de reação com volume de trabalho de 0,5-20µL, contendo pelo menos um códigos de barras. Para uso em PCR em tempo real e que não deforme sob condições de	Placa	2408	R\$	R\$



Protocolo nº 21.876.595-5 Pregão Eletrônico nº 747/2024 – EDITAL (página 61 de 118)					
	termociclagem. Suas dimensões e propriedades devem ser compatíveis para a pipetagem no equipamento Janus Mini (Perkin Elmer) e termociclagem com o equipamento LightCycler® 480 Instrument II (Roche). Deve ser acompanhado da mesma quantidade de adesivos óticos selantes, para uso em PCR em tempo real e compatíveis com o sistema ótico do equipamento LightCycler® 480 Instrument II (Roche). Apresentação: caixa com placas GMS 6607 60554 BR: 453370				

LOTE 14 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 14	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Microplaca óptica para PCR em tempo real com 96 poços de reação com volume de trabalho de 100µL (0,1mL), transparente, livre de DNA, RNA, DNase e RNase, compatível com protocolo de reação FAST e com o equipamento Applied Biosystems 7500 Fast RealTime PCR System. Apresentação: Caixa com até 20 placas GMS 6607 62512 BR: 450197	Placa	588	R\$	R\$

LOTE 15 – AMPLA CONCORRÊNCIA



Protocolo nº 21.876.595-5 Pregão Eletrônico nº 747/2024 – EDITAL (página 62 de 118)					
Lote 15	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Ponteira com filtro de barreira com capacidade para 2-20 microlitros – estéril, em propileno virgem, de cor natural, livre de DNase, RNase e pirogênios. Rastreabilidade de lote e validade na rack comprovadas por Certificado de Qualidade rastreável ao lote. Com, no mínimo, duas marcas de graduação para verificação visual do volume aspirado. Compatível com micropipetas das marcas Gilson e Eppendorf. Unidade: Rack com 96 ponteiros GMS 6601 64366 BR: 434382	Rack	1.200	R\$	R\$

LOTE 16 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 16	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Ponteira com filtro de barreira com capacidade para 0,5-10 microlitros – estéril, descartável, extra longas, em propileno virgem, de cor natural, livre de DNase, RNase e pirogênios. Rastreabilidade de lote e validade na rack comprovadas por Certificado de Qualidade rastreável ao lote. Com, no mínimo, duas marcas de graduação para verificação visual do volume aspirado. Compatível com micropipetas das marcas	Rack	1.695	R\$	R\$



		Protocolo nº 21.876.595-5	Pregão Eletrônico nº 747/2024	– EDITAL (página 63 de 118)	
	Gilson e Eppendorf. Unidade: Rack com 96 ponteiras GMS 6601 64365 BR: 607282				

LOTE 17 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 17	Descrição do objeto	Exigências compleme ntares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Ponteira <u>com</u> filtro de barreira com capacidade para 10-100 microlitros, estéril, em propileno virgem, de cor natural, livre de DNase, RNase e pirogênios. Rastreabilidade de lote e validade na rack comprovadas por Certificado de Qualidade rastreável ao lote. Com, no mínimo, duas marcas de graduação para verificação visual do volume aspirado. Compatível com micropipetas das marcas Gilson e Eppendorf. Unidade: Rack com 96 ponteiras GMS 6601 64380 BR: 452837	Rack	305	R\$	R\$

LOTE 18 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 18	Descrição do objeto	Exigências compleme ntares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Ponteira <u>com</u> filtro de barreira com capacidade para 20-200 microlitros – estéril, em propileno virgem, de cor natural, livre de DNase, RNase e	Rack	2.775	R\$	R\$



Protocolo nº 21.876.595-5 Pregão Eletrônico nº 747/2024 – EDITAL (página 64 de 118)					
	pirogênios. Deve conter guias de pipetagem para os volumes de 50, 100 e 200 µL. Rastreabilidade de lote e validade na rack comprovadas por Certificado de Qualidade rastreável ao lote. Para micropipetas do tipo Gilson e Eppendorf. Unidade: Rack com 96 ponteiros GMS 6601 52788 BR: 455928				

LOTE 19 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 19	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Ponteira com filtro de barreira com capacidade para 100 - 1000 microlitros – estéril, em propileno virgem, de cor natural, livre de DNase, RNase e pirogênios. Rastreabilidade de lote e validade na rack comprovadas por Certificado de Qualidade rastreável ao lote. Com, no mínimo, duas marcas de graduação para verificação visual do volume aspirado. Compatível com micropipetas das marcas Gilson e Eppendorf. Unidade: Rack com 96 ponteiros GMS 6601 26686 BR: 434424	Rack	1.500	R\$	R\$



LOTE 20 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 20	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Ponteira <u>sem</u> filtro de barreira com capacidade para 20-200 microlitros – estéril, em propileno virgem, de cor natural, sem aditivos ou corantes, com “colar” longo que proteja o corpo da pipeta de contato com os recipientes, anel de selagem para encaixe e vedação perfeitos, pelo menos duas marcas de nível para rápida verificação de volume. Rastreabilidade de lote e validade na rack comprovadas por Certificado de Qualidade rastreável ao lote. Com compatibilidade universal, para micropipetas das marcas Gilson e Eppendorf. Unidade: Rack com 96 ponteiros GMS 6601 26688 BR: 434421	Rack	1.200	R\$	R\$

LOTE 21 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 21	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Sacos Plásticos laboratoriais para uso em Stomacher – estéril, com capacidade aproximada de 400 mL. Apresentação: Pacote de 50 sacos. Unidade: Pacote com 50 sacos	Pacote	24	R\$	R\$



		Protocolo nº 21.876.595-5	Pregão Eletrônico nº 747/2024	– EDITAL (página 66 de 118)	
	GMS: 6601 41931 BR: 444847				

LOTE 22 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 22	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Swab de Algodão Laboratorial Estéril – esterilizado por óxido de etileno com haste de plástico. Apresentação: Caixa com 100 unidades, embalados individualmente. Unidade: Caixa com 100 unidades GMS 6601 32165 BR: 396144	Caixa	844	R\$	R\$

LOTE 23 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 23	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Tubos Cristal – em poliestireno incolor e transparente, com tampa amarela com ranhura dupla para possibilitar o perfeito fechamento do tubo, com as seguintes medidas: Tubo – 75 x 12 mm, com diâmetro interno de 10 mm; Tampa – 20 x 10 (parte de fechamento) x 10 (diâmetro de fechamento) mm. GMS 6607 32601 BR: 458480	Tubos	380.000	R\$	R\$

2. A validade da proposta é de 120 (cento e vinte) dias.
3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a



troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e

1 A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAUDE
CNPJ: 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 21.876.595-5 Pregão Eletrônico nº 747/2024 – EDITAL (página 68 de 118)

domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º 747/2024 podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



ANEXO VI

ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE ENTREGA

LACEN/SESA
Local de Entrega: Laboratório Central do Estado – Lacen/PR Rua Sebastiana Santana Fraga, 1001 / Bairro Guatupê – 83.060-500 / São José dos Pinhais/PR
Responsável pelo Recebimento: Nelson Carlos Andruzinski
Telefone: (41) 3299-3225
Horário de Funcionamento: 8:00 horas às 16:00 horas de segunda-feira a sexta-feira.
PCP/SESP
Local de Entrega: Policia Científica de Curitiba (Unidade Tarumã) - PCP-SESP Rua Paulo Turkiewicz, 150. Tarumã - Curitiba/PR
Responsável pelo Recebimento: Luis Henrique Ferreira de Moraes
Telefone: (41) 3361-7258 (e-mail: luis.hfmoraes@policiacientifica.pr.gov.br)
Horário de Funcionamento: não informado
Hospital Oswaldo Cruz
Local de Entrega: Hospital Oswaldo Cruz - Rua Ubaldino do Amaral, 545 – Alto da XV – Curitiba/PR
Responsável pelo Recebimento: Andreia Pimentel
Telefone: 41) 3281-1000 (e-mail: cipahirc.cht@sesa.pr.gov.br)
Horário de Funcionamento: 08:00 às 18:00
HIWM/FUNEAS
Local de Entrega: HIWM – Hospital Regional Infantil – Campo Largo Rua XV de Novembro, 3701 – Centro – Campo Largo/PR
Responsável pelo Recebimento:
Telefone: (41) 3391-8122
Horário de Funcionamento:



Local de Entrega: Centro Hospitalar de Reabilitação Ana Carolina Moura Xavier Rua Quintino Bocaiúva, 329 – Cabral – Curitiba/PR
Responsável pelo Recebimento: Paulo / Rogério
Telefone: 41 3281-2609 (e-mail: paulo-queiroz@sesa.pr.gov.br)
Horário de Funcionamento:

Local de Entrega: Hospital do Trabalhador Avenida República Argentina, 4406 – Novo Mundo, Curitiba/PR
Responsável pelo Recebimento: Milton Saliba
Telefone: (41) 3212-5715
Horário de Funcionamento:

HRG
Local de Entrega: HRG – Hospital Estadual Lucy Requião de Mello e Silva Avenida Ararapira 5, s/nº – Centro Guaraqueçaba/PR
Responsável pelo Recebimento: Keila Rodrigues Barreto Barcelos
Telefone: (41) 3482-8150 (e-mail: hrg.diradm@sesa.pr.gov.br)
Horário de Funcionamento:

CPPI
Local de Entrega: CPPI – Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos Avenida São Roque, 716 – Jd. Santa Mônica Piraquara/PR
Responsável pelo Recebimento: Erickson Luiz de Moura
Telefone: (41) 3673-8800
Horário de Funcionamento:



ESPP
Local de Entrega: ESPP – Escola de Saúde Pública do Paraná Rua Doutor Dante Romanó, 120 – Tarumã, Curitiba/PR
Responsável pelo Recebimento: Airam
Telefone: (41) 3342-9818 (e-mail: airamdejesus@sesa.pr.gov.br)
Horário de Funcionamento:

UEM
Local de Entrega: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM UEM – Hospital Universitário Regional de Maringá, Avenida Mandacaru, 1590 – Parque das Laranjeiras
Responsável pelo Recebimento: Ivanilson
Telefone: (44) 3011-9197 (e-mail: sec-hum-compras@uem.br)
Horário de Funcionamento: 07:40 às 11:40 e das 13:30 às 17:30 horas

UEM
Local de Entrega: UEM – Universidade Estadual de Maringá – Hortifrutigranjeiros Avenida Colombo, 5790. Zona 7, Maringá – PR
Responsável pelo Recebimento: Altair Tiburcio dos Santos
Telefone: (44) 3011-4221 (e-mail: sec-dmp@uem.br)
Horário de Funcionamento: 07:40 às 11:40 e das 13:30 às 17:30 horas



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 747/2024	PROTOCOLO N.º 21.876.595-5
DATA DE PUBLICAÇÃO:	VALIDADE DA ATA:

COORDENAÇÃO DE GOVERNANÇA EM AQUISIÇÕES CGOV/SESA, localizado Rua Piquiri, nº 170, CEP 80230-140, Curitiba, Paraná, aqui representado por XXXXXXXX, [CARGO], nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 747/2024, homologado por XXXXXXXX, [CARGO], para a futura e a eventual aquisição de **Materiais Laboratoriais diversos**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de **Materiais Laboratoriais diversos**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.
- 1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
- 1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.
- 1.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto n.º 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

- 01 – LACEN/SESA
- 02 – FUNEAS
- 04 – PCP/SESP
- 05 – UEM

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:



LOTE 01 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

LOTE 02 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 2	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

- 3.1.** Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado.
- 3.2.** No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
- 3.3.** O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

- 4.1.** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- 5.1** A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.
- 5.1.1** A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.
- 5.1.2** A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA/IBGE, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.
- 5.1.2.1** O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.



5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2.1 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

5.1.2.3 Fica estabelecida a data 15/05/2024 como data do orçamento estimado.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de habilitação;

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.



CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4. zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

10.5. registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6. providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.comprasparaná.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O Pregão Eletrônico nº 747/2024 é realizado pelo Pregoeiro(a) **Karin Stopinski**, designado na Resolução n.º 825/2024, publicado no DIOE Executivo edição n.º 11677 de 11/06/2024.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAUDE
CNPJ: 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 21.876.595-5

Pregão Eletrônico nº 747/2024

– EDITAL (página 77 de 118)

[SERVIDOR RESPONSÁVEL DO
ÓRGÃO GERENCIADOR]

KARIN STOPINSKI
PREGOEIRA

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



FORNECEDORES

LOTE/ Item	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
01	1.º		
02	1.º		
03	1.º		



Anexo da Ata de Registro de Preços
Cadastro de Reserva

PROCESSO LICITATÓRIO PE 747/2024

PROTOCOLO 21.876.595-5

FORNECEDOR			
CNPJ - NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	



ANEXO VIII
(PARA OS PARTICIPANTES: SESA, FUNEAS e PCP/SESP)

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTÍNUO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXXXX]

CONTRATANTE: [O ESTADO DO PARANÁ, através do órgão XXXXXXXXX] ou [A ENTIDADE PÚBLICA], com sede no(a) XXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º XXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXXX, e-mail XXXXXXXXX e telefone XXXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 747/2024 (protocolo n.º 21.876.595-5) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Aquisição de Materiais Laboratoriais diversos, conforme descrito no Termo de Referência.

LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Alça Bacteriológica – material polietileno, descartável, estéril, volume de 10 microlitros, na extremidade oposta deverá ser agulha. Embaladas individualmente. Apresentação: Pacote com até 100 alças Unidade: Alça GMS 6601 27383 BR: 408819	Alça	104.060	R\$	R\$



LOTE 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 2	Descrição do objeto	Exigências complementar es do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Alça Bacteriológica – material polietileno, descartável, estéril, volume de 1 microlitro, na extremidade oposta deverá ser agulha. Embaladas individualmente. Apresentação: Pacote com até 20 alças Unidade: Alça GMS: 6601 64374 BR: 408820	Alça	7.272	R\$	R\$

Lote 2	Descrição do objeto	Exigências complementar es do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Alça Bacteriológica – material polietileno, descartável, estéril, volume de 1 microlitro, na extremidade oposta deverá ser agulha. Embaladas individualmente. Apresentação: Pacote com até 20 alças Unidade: Alça GMS: 6601 64374 BR: 408820	Alça	7.272	R\$	R\$



LOTE 03 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 3	Descrição do objeto	Exigências complementar es do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Alça de Drigalski – em L, espalhador em polipropileno. Estéril. Apresentação: Pacote com 5 alças embaladas individualmente. Unidade: Alça GMS: 6601 94347 BR: 420705	Alça	20.360	R\$	R\$

LOTE 04 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 4	Descrição do objeto	Exigências complementar es do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Esferas (Beads) de zircônio - com diâmetro entre 1,4 mm. Para a maceração de amostras e disrupção de células, para lise mecânica na extração de ácidos nucleicos e proteínas de tecidos animais. Livres de nucleases e pirogênios. Frascos com 250 g. Unidade: Frasco GMS 6601 94351 BR: 459803	Frasco	120	R\$	R\$



LOTE 05 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 5	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Indicador Biológico para processos de esterilização a vapor - Indicador biológico do tipo autocontido, que possibilite tempo de resposta de no máximo em 48 horas, composto por uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e calibrados de <i>Geobacillus stearothermophilus</i> (ATCC 7953) e caldo nutriente próprio para o cultivo dos micro-organismos. Deverá conter, por ampola, no rótulo externo a informação de lote e data da fabricação do produto, contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico externo que possibilite diferenciar as ampolas processadas das não processadas. Temperatura de incubação para as ampolas de 56° C ± 2°C. Caixa com 100 ampolas plásticas com tampa perfurada e protegida por papel de filtro hidrofóbico. Com Certificado de Produção por Lote. Apresentação: Caixa com até 100 frascos-ampolas Unidade: Frasco-ampola GMS 6601 52793 BR: 457290	Unitário	11.562	R\$	R\$



LOTE 06 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 6	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Indicador Verificador de Ciclos Classe 6 – fita indicadora, para serem utilizados em ciclos de esterilização a vapor, a fim de monitorar todos os parâmetros que podem afetar o processo de esterilização, incluindo: penetração do vapor, temperatura, tempo de exposição do vapor, ocorrências de bolhas de ar, evacuação do ar, gases não-condensáveis, super-aquecimento e vapor supersaturado. Temperatura 121° C, 15 min. Adesivo. Unidade: Fita indicadora GMS 6601 28255 BR: 339652	Unitário	2.400	R\$	R\$

LOTE 07 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 7	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Pipeta Sorológica Material Poliestireno - capacidade 2,0 mililitros – em poliestireno transparente, com filtro de algodão, esterilizado, embalado individualmente, graduação bilateral calibrada com erro máximo de ± 2%. Apresentação: Embaladas individualmente em pacotes com até 100 pipetas Unidade: Pipeta GMS 6602 55445 BR: 480835	Unitário	18.150	R\$	R\$



LOTE 08 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 8	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Pipeta Sorológica Material Poliestireno - capacidade 5,0 mililitros – em poliestireno transparente, com filtro de algodão, esterilizado, embalado individualmente, graduação bilateral calibrada com erro máximo de $\pm 2\%$. Apresentação: Embaladas individualmente em pacotes com até 100 pipetas Unidade: Pipeta GMS 6602 55446 BR: 433020	Unitário	6.150	R\$ 2,08	R\$ 12.792,00

LOTE 09 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 9	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Pipeta Sorológica Material Poliestireno - capacidade 10 mililitros – em poliestireno transparente, com filtro de algodão, esterilizado, embalado individualmente, graduação bilateral calibrada com erro máximo de $\pm 2\%$. Apresentação: Embaladas individualmente em pacotes com até 100 pipetas Unidade: Pipeta GMS 6602 54968 BR: 452500	Unitário	6.150	R\$ 2,25	R\$ 13.837,50



LOTE 10 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 10	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Pipeta Sorológica Material Poliestireno - capacidade 25 mililitros – em poliestireno transparente, com filtro de algodão, esterilizado, embalado individualmente, graduação bilateral calibrada com erro máximo de $\pm 2\%$. Apresentação: Embaladas individualmente em pacotes com até 100 pipetas Unidade: Pipeta GMS 6602 71627 BR: 410540	Unitário	6.150	R\$	R\$

LOTE 11 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 11	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Placa de poços profundos - com 96 poços em formato quadrado, fundo piramidal, capacidade para 2,2 mL, 44 mm de altura. Apresentação: Caixa GMS: 6601 85320 BR: 413898	Placa	1.208	R\$	R\$



LOTE 12 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 12	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Microplaca transparente para PCR em tempo real - com 384 poços de reação com volume de trabalho de 0,5-20µL, contendo códigos de barras em pelo menos uma das faces. Para uso em PCR em tempo real e que não deforme sob condições de termociclagem. Suas dimensões e propriedades devem ser compatíveis para a pipetagem no equipamento Janus Mini (Perkin Elmer) e termociclagem com o equipamento QuantStudio6 (Thermo). Deve ser acompanhado da mesma quantidade de adesivos óticos selantes, para uso em PCR em tempo real e compatíveis com o sistema ótico do equipamento QuantStudio 6 (Thermo). Apresentação: Caixa GMS: 6601 63225 BR: 453370	Placa	600	R\$	R\$

Lote 13	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Microplaca branca para PCR em tempo real - com 384 poços de reação com volume de trabalho de 0,5-20µL, contendo pelo menos um códigos de barras. Para uso em PCR em tempo real e que não deforme sob	Placa	2408	R\$	R\$

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



Protocolo nº 21.876.595-5 Pregão Eletrônico nº 747/2024 – EDITAL (página 88 de 118)					
	condições de termociclagem. Suas dimensões e propriedades devem ser compatíveis para a pipetagem no equipamento Janus Mini (Perkin Elmer) e termociclagem com o equipamento LightCycler® 480 Instrument II (Roche). Deve ser acompanhado da mesma quantidade de adesivos óticos selantes, para uso em PCR em tempo real e compatíveis com o sistema ótico do equipamento LightCycler® 480 Instrument II (Roche). Apresentação: caixa com placas				
	GMS 6607 60554 BR: 453370				

LOTE 14 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 14	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Microplaca óptica para PCR em tempo real com 96 poços de reação com volume de trabalho de 100µL (0,1mL), transparente, livre de DNA, RNA, DNase e RNase, compatível com protocolo de reação FAST e com o equipamento Applied Biosystems 7500 Fast RealTime PCR System. Apresentação: Caixa com até 20 placas	Placa	588	R\$ 30,53	R\$ 17.951,64
	GMS 6607 62512 BR: 450197				



LOTE 15 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 15	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Ponteira com filtro de barreira com capacidade para 2-20 microlitros – estéril, em propileno virgem, de cor natural, livre de DNase, RNase e pirogênios. Rastreabilidade de lote e validade na rack comprovadas por Certificado de Qualidade rastreável ao lote. Com, no mínimo, duas marcas de graduação para verificação visual do volume aspirado. Compatível com micropipetas das marcas Gilson e Eppendorf. Unidade: Rack com 96 ponteiros GMS 6601 64366 BR: 434382	Rack	1.200	R\$	R\$

LOTE 16 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 16	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Ponteira com filtro de barreira com capacidade para 0,5-10 microlitros – estéril, descartável, extra longas, em propileno virgem, de cor natural, livre de DNase, RNase e pirogênios. Rastreabilidade de lote e validade na rack comprovadas por Certificado de Qualidade rastreável ao lote. Com, no mínimo, duas marcas de graduação para verificação	Rack	1.695	R\$	R\$



Protocolo nº 21.876.595-5 Pregão Eletrônico nº 747/2024 – EDITAL (página 90 de 118)					
	visual do volume aspirado. Compatível com micropipetas das marcas Gilson e Eppendorf. Unidade: Rack com 96 ponteiros GMS 6601 64365 BR: 607282				

LOTE 17 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 17	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Ponteira <u>com</u> filtro de barreira com capacidade para 10-100 microlitros , estéril, em propileno virgem, de cor natural, livre de DNase, RNase e pirogênios. Rastreabilidade de lote e validade na rack comprovadas por Certificado de Qualidade rastreável ao lote. Com, no mínimo, duas marcas de graduação para verificação visual do volume aspirado. Compatível com micropipetas das marcas Gilson e Eppendorf. Unidade: Rack com 96 ponteiros GMS 6601 64380 BR: 452837	Rack	305	R\$ 78,40	R\$ 23.912,00

LOTE 18 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 18	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Ponteira <u>com</u> filtro de barreira com capacidade para 20-200 microlitros – estéril, em propileno	Rack	2.775	R\$	R\$



Protocolo nº 21.876.595-5 Pregão Eletrônico nº 747/2024 – EDITAL (página 91 de 118)					
	virgem, de cor natural, livre de DNase, RNase e pirogênios. Deve conter guias de pipetagem para os volumes de 50, 100 e 200 µL. Rastreabilidade de lote e validade na rack comprovadas por Certificado de Qualidade rastreável ao lote. Para micropipetas do tipo Gilson e Eppendorf. Unidade: Rack com 96 ponteiros GMS 6601 52788 BR: 455928				

LOTE 19 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 19	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Ponteira com filtro de barreira com capacidade para 100 - 1000 microlitros – estéril, em propileno virgem, de cor natural, livre de DNase, RNase e pirogênios. Rastreabilidade de lote e validade na rack comprovadas por Certificado de Qualidade rastreável ao lote. Com, no mínimo, duas marcas de graduação para verificação visual do volume aspirado. Compatível com micropipetas das marcas Gilson e Eppendorf. Unidade: Rack com 96 ponteiros GMS 6601 26686 BR: 434424	Rack	1.500	R\$	R\$



LOTE 20 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 20	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Ponteira <u>sem</u> filtro de barreira com capacidade para 20-200 microlitros – estéril, em propileno virgem, de cor natural, sem aditivos ou corantes, com “colar” longo que proteja o corpo da pipeta de contato com os recipientes, anel de selagem para encaixe e vedação perfeitos, pelo menos duas marcas de nível para rápida verificação de volume. Rastreabilidade de lote e validade na rack comprovadas por Certificado de Qualidade rastreável ao lote. Com compatibilidade universal, para micropipetas das marcas Gilson e Eppendorf. Unidade: Rack com 96 ponteiras GMS 6601 26688 BR: 434421	Rack	1.200	R\$	R\$

LOTE 21 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 21	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Sacos Plásticos laboratoriais para uso em Stomacher – estéril, com capacidade aproximada de 400 mL. Apresentação: Pacote de 50 sacos. Unidade: Pacote com 50 sacos	Pacote	24	R\$	R\$



		Protocolo nº 21.876.595-5	Pregão Eletrônico nº 747/2024	– EDITAL (página 93 de 118)	
	GMS: 6601 41931 BR: 444847				

LOTE 22 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 22	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Swab de Algodão Laboratorial Estéril – esterilizado por óxido de etileno com haste de plástico. Apresentação: Caixa com 100 unidades, embalados individualmente. Unidade: Caixa com 100 unidades GMS 6601 32165 BR: 396144	Caixa	844	R\$	R\$

LOTE 23 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 23	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Tubos Cristal – em poliestireno incolor e transparente, com tampa amarela com ranhura dupla para possibilitar o perfeito fechamento do tubo, com as seguintes medidas: Tubo – 75 x 12 mm, com diâmetro interno de 10 mm; Tampa – 20 x 10 (parte de fechamento) x 10 (diâmetro de fechamento) mm. GMS 6607 32601 BR: 458480	Tubos	380.000	R\$	R\$

2 FUNDAMENTO:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 747/2024, objeto do processo administrativo n.º XXXXXXXX, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. XXXX deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Os bens deverão ser fornecidos no prazo de até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato para primeira entrega e 15 (quinze) dias a contar da requisição para as demais entregas, conforme descrito no Termo de Referência.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA/IBGE.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado 15/05/2024 (data do fechamento do mapa de preços).

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.



7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de **5 (cinco)** dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até **5 (cinco)** dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco)** dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Fonte de Recursos: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Programa de Trabalho: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Elemento de Despesa: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 12 (meses), contados de __/__/____ a __/__/____, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 63 da Lei 14.133/2021, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.2.12 cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços –



GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

13.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

13.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

13.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

14. CASOS DE EXTINÇÃO:

14.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

14.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

14.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

14.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

14.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

14.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

15. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:



15.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

15.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

15.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

15.4 Não será admitida a subcontratação do fornecimento

15.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

16.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

16.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

16.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

16.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

16.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

16.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.



16.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

16.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

16.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

16.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

16.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

16.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

16.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

16.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

17.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

17.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

17.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca



da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

ANEXO IX
PARO O PARTICIPANTE UEM
ANEXO À NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO NºXXXXXXXX

VALOR XXXXXXXX

1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Integra este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico nº 747/2024, bem como os seus Anexos e o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Protocolado nº 21.876.595-5, independentemente de transcrição.

LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Alça Bacteriológica – material polietileno, descartável, estéril, volume de 10 microlitros, na extremidade oposta deverá ser agulha. Embaladas individualmente. Apresentação: Pacote com até 100 alças Unidade: Alça GMS 6601 27383 BR: 408819	Alça	104.060	R\$	R\$

LOTE 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 2	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
--------	---------------------	-----------------------------------	------------	----------------	-------------



Protocolo nº 21.876.595-5 Pregão Eletrônico nº 747/2024 – EDITAL (página 102 de 118)					
Item 1	Alça Bacteriológica – material polietileno, descartável, estéril, volume de 1 microlitro, na extremidade oposta deverá ser agulha. Embaladas individualmente. Apresentação: Pacote com até 20 alças Unidade: Alça GMS: 6601 64374 BR: 408820	Alça	7.272	R\$	R\$

Lote 2	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Alça Bacteriológica – material polietileno, descartável, estéril, volume de 1 microlitro, na extremidade oposta deverá ser agulha. Embaladas individualmente. Apresentação: Pacote com até 20 alças Unidade: Alça GMS: 6601 64374 BR: 408820	Alça	7.272	R\$	R\$

LOTE 03 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 3	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Alça de Drigalski – em L, espalhador em polipropileno. Estéril. Apresentação: Pacote com 5 alças embaladas individualmente. Unidade: Alça GMS: 6601 94347 BR: 420705	Alça	20.360	R\$	R\$



LOTE 04 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 4	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Esferas (Beads) de zircônio - com diâmetro entre 1,4 mm. Para a maceração de amostras e disrupção de células, para lise mecânica na extração de ácidos nucleicos e proteínas de tecidos animais. Livres de nucleases e pirogênios. Frascos com 250 g. Unidade: Frasco GMS 6601 94351 BR: 459803	Frasco	120	R\$	R\$

LOTE 05 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 5	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Indicador Biológico para processos de esterilização a vapor - Indicador biológico do tipo autocontido, que possibilite tempo de resposta de no máximo em 48 horas, composto por uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e calibrados de Geobacillus stearothermophillus (ATCC 7953) e caldo nutriente próprio para o cultivo dos micro-organismos. Deverá conter, por ampola, no rótulo externo a informação de lote e data de	Unitário	11.562	R\$	R\$



Protocolo nº 21.876.595-5 Pregão Eletrônico nº 747/2024 – EDITAL (página 104 de 118)					
	fabricação do produto, contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico externo que possibilite diferenciar as ampolas processadas das não processadas. Temperatura de incubação para as ampolas de 56° C ± 2°C. Caixa com 100 ampolas plásticas com tampa perfurada e protegida por papel de filtro hidrofóbico. Com Certificado de Produção por Lote. Apresentação: Caixa com até 100 frascos-ampolas Unidade: Frasco-ampola GMS 6601 52793 BR: 457290				

LOTE 06 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 6	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Indicador Verificador de Ciclos Classe 6 – fita indicadora, para serem utilizados em ciclos de esterilização a vapor, a fim de monitorar todos os parâmetros que podem afetar o processo de esterilização, incluindo: penetração do vapor, temperatura, tempo de exposição do vapor, ocorrências de bolhas de ar, evacuação do ar, gases não-condensáveis, super-aquecimento e vapor supersaturado. Temperatura 121° C, 15 min. Adesivo. Unidade: Fita indicadora GMS 6601 28255 BR: 339652	Unitário	2.400	R\$	R\$



LOTE 07 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 7	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Pipeta Sorológica Material Poliestireno - capacidade 2,0 mililitros – em poliestireno transparente, com filtro de algodão, esterilizado, embalado individualmente, graduação bilateral calibrada com erro máximo de $\pm 2\%$. Apresentação: Embaladas individualmente em pacotes com até 100 pipetas Unidade: Pipeta GMS 6602 55445 BR: 480835	Unitário	18.150	R\$	R\$

LOTE 08 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 8	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Pipeta Sorológica Material Poliestireno - capacidade 5,0 mililitros – em poliestireno transparente, com filtro de algodão, esterilizado, embalado individualmente, graduação bilateral calibrada com erro máximo de $\pm 2\%$. Apresentação: Embaladas individualmente em pacotes com até 100 pipetas Unidade: Pipeta GMS 6602 55446 BR: 433020	Unitário	6.150	R\$ 2,08	R\$ 12.792,00

LOTE 09 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 9	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
--------	---------------------	-----------------------------------	------------	----------------	-------------



Protocolo nº 21.876.595-5 Pregão Eletrônico nº 747/2024 – EDITAL (página 106 de 118)					
Item 1	Pipeta Sorológica Material Poliestireno - capacidade 10 mililitros – em poliestireno transparente, com filtro de algodão, esterilizado, embalado individualmente, graduação bilateral calibrada com erro máximo de ± 2%. Apresentação: Embaladas individualmente em pacotes com até 100 pipetas Unidade: Pipeta GMS 6602 54968 BR: 452500	Unitário	6.150	R\$ 2,25	R\$ 13.837,50

LOTE 10 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 10	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Pipeta Sorológica Material Poliestireno - capacidade 25 mililitros – em poliestireno transparente, com filtro de algodão, esterilizado, embalado individualmente, graduação bilateral calibrada com erro máximo de ± 2%. Apresentação: Embaladas individualmente em pacotes com até 100 pipetas Unidade: Pipeta GMS 6602 71627 BR: 410540	Unitário	6.150	R\$	R\$

LOTE 11 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 11	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Placa de poços profundos - com 96 poços em formato quadrado, fundo piramidal, capacidade para 2,2 mL, 44 mm de altura.	Placa	1.208	R\$	R\$

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



Protocolo nº 21.876.595-5 Pregão Eletrônico nº 747/2024 – EDITAL (página 107 de 118)					
	Apresentação: Caixa				
	GMS: 6601 85320				
	BR: 413898				

LOTE 12 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 12	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Microplaca transparente para PCR em tempo real - com 384 poços de reação com volume de trabalho de 0,5-20µL, contendo códigos de barras em pelo menos uma das faces. Para uso em PCR em tempo real e que não deforme sob condições de termociclagem. Suas dimensões e propriedades devem ser compatíveis para a pipetagem no equipamento Janus Mini (Perkin Elmer) e termociclagem com o equipamento QuantStudio6 (Thermo). Deve ser acompanhado da mesma quantidade de adesivos óticos selantes, para uso em PCR em tempo real e compatíveis com o sistema ótico do equipamento QuantStudio 6 (Thermo). Apresentação: Caixa GMS: 6601 63225 BR: 453370	Placa	600	R\$	R\$

Lote 13	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Microplaca branca para PCR em tempo real - com 384 poços de reação com	Placa	2408	R\$	R\$



Protocolo nº 21.876.595-5 Pregão Eletrônico nº 747/2024 – EDITAL (página 108 de 118)					
	volume de trabalho de 0,5-20µL, contendo pelo menos um códigos de barras. Para uso em PCR em tempo real e que não deforme sob condições de termociclagem. Suas dimensões e propriedades devem ser compatíveis para a pipetagem no equipamento Janus Mini (Perkin Elmer) e termociclagem com o equipamento LightCycler® 480 Instrument II (Roche). Deve ser acompanhado da mesma quantidade de adesivos óticos selantes, para uso em PCR em tempo real e compatíveis com o sistema ótico do equipamento LightCycler® 480 Instrument II (Roche). Apresentação: caixa com placas GMS 6607 60554 BR: 453370				

LOTE 14 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 14	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Microplaca óptica para PCR em tempo real com 96 poços de reação com volume de trabalho de 100µL (0,1mL), transparente, livre de DNA, RNA, DNase e RNase, compatível com protocolo de reação FAST e com o equipamento Applied Biosystems 7500 Fast RealTime PCR System. Apresentação: Caixa com até 20 placas	Placa	588	R\$ 30,53	R\$ 17.951,64



Protocolo nº 21.876.595-5		Pregão Eletrônico nº 747/2024		– EDITAL (página 109 de 118)	
	GMS 6607 62512				
	BR: 450197				

LOTE 15 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 15	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Ponteira com filtro de barreira com capacidade para 2-20 microlitros – estéril, em propileno virgem, de cor natural, livre de DNase, RNase e pirogênios. Rastreabilidade de lote e validade na rack comprovadas por Certificado de Qualidade rastreável ao lote. Com, no mínimo, duas marcas de graduação para verificação visual do volume aspirado. Compatível com micropipetas das marcas Gilson e Eppendorf. Unidade: Rack com 96 ponteiros GMS 6601 64366 BR: 434382	Rack	1.200	R\$	R\$

LOTE 16 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 16	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Ponteira com filtro de barreira com capacidade para 0,5-10 microlitros – estéril, descartável, extra longas, em propileno virgem, de cor natural, livre de DNase, RNase e pirogênios. Rastreabilidade de lote e validade na rack comprovadas por Certificado de Qualidade	Rack	1.695	R\$	R\$



Protocolo nº 21.876.595-5 Pregão Eletrônico nº 747/2024 – EDITAL (página 110 de 118)					
	rastreável ao lote. Com, no mínimo, duas marcas de graduação para verificação visual do volume aspirado. Compatível com micropipetas das marcas Gilson e Eppendorf. Unidade: Rack com 96 ponteiros GMS 6601 64365 BR: 607282				

LOTE 17 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 17	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Ponteira <u>com</u> filtro de barreira com capacidade para 10-100 microlitros , estéril, em propileno virgem, de cor natural, livre de DNase, RNase e pirogênios. Rastreabilidade de lote e validade na rack comprovadas por Certificado de Qualidade rastreável ao lote. Com, no mínimo, duas marcas de graduação para verificação visual do volume aspirado. Compatível com micropipetas das marcas Gilson e Eppendorf. Unidade: Rack com 96 ponteiros GMS 6601 64380 BR: 452837	Rack	305	R\$ 78,40	R\$ 23.912,00

LOTE 18 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 18	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item	Ponteira <u>com</u> filtro de	Rack	2.775	R\$	R\$



Protocolo nº 21.876.595-5 Pregão Eletrônico nº 747/2024 – EDITAL (página 111 de 118)					
1	barreira com capacidade para 20-200 microlitros – estéril, em propileno virgem, de cor natural, livre de DNase, RNase e pirogênios. Deve conter guias de pipetagem para os volumes de 50, 100 e 200 µL. Rastreabilidade de lote e validade na rack comprovadas por Certificado de Qualidade rastreável ao lote. Para micropipetas do tipo Gilson e Eppendorf. Unidade: Rack com 96 ponteiras GMS 6601 52788 BR: 455928				

LOTE 19 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 19	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Ponteira com filtro de barreira com capacidade para 100 - 1000 microlitros – estéril, em propileno virgem, de cor natural, livre de DNase, RNase e pirogênios. Rastreabilidade de lote e validade na rack comprovadas por Certificado de Qualidade rastreável ao lote. Com, no mínimo, duas marcas de graduação para verificação visual do volume aspirado. Compatível com micropipetas das marcas Gilson e Eppendorf. Unidade: Rack com 96 ponteiras	Rack	1.500	R\$	R\$

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



Protocolo nº 21.876.595-5		Pregão Eletrônico nº 747/2024		– EDITAL (página 112 de 118)	
	GMS 6601 26686 BR: 434424				

LOTE 20 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 20	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Ponteira <u>sem</u> filtro de barreira com capacidade para 20-200 microlitros – estéril, em propileno virgem, de cor natural, sem aditivos ou corantes, com “colar” longo que proteja o corpo da pipeta de contato com os recipientes, anel de selagem para encaixe e vedação perfeitos, pelo menos duas marcas de nível para rápida verificação de volume. Rastreabilidade de lote e validade na rack comprovadas por Certificado de Qualidade rastreável ao lote. Com compatibilidade universal, para micropipetas das marcas Gilson e Eppendorf. Unidade: Rack com 96 ponteiras GMS 6601 26688 BR: 434421	Rack	1.200	R\$	R\$

LOTE 21 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 21	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Sacos Plásticos laboratoriais para uso em Stomacher – estéril, com capacidade aproximada de 400 mL.	Pacote	24	R\$	R\$



Protocolo nº 21.876.595-5 Pregão Eletrônico nº 747/2024 – EDITAL (página 113 de 118)					
	Apresentação: Pacote de 50 sacos. Unidade: Pacote com 50 sacos GMS: 6601 41931 BR: 444847				

LOTE 22 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 22	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Swab de Algodão Laboratorial Estéril – esterilizado por óxido de etileno com haste de plástico. Apresentação: Caixa com 100 unidades, embalados individualmente. Unidade: Caixa com 100 unidades GMS 6601 32165 BR: 396144	Caixa	844	R\$	R\$

LOTE 23 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 23	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Tubos Cristal – em poliestireno incolor e transparente, com tampa amarela com ranhura dupla para possibilitar o perfeito fechamento do tubo, com as seguintes medidas: Tubo – 75 x 12 mm, com diâmetro interno de 10 mm; Tampa – 20 x 10 (parte de fechamento) x 10 (diâmetro de fechamento) mm. GMS 6607 32601 BR: 458480	Tubos	380.000	R\$	R\$



2. DO PAGAMENTO:

2.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

2.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

2.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

2.3 O prazo estabelecido no item 2.1 ficará suspenso na hipótese prevista no **item 13.4.1** das Condições Gerais do Pregão.

2.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

2.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR: o contratado deverá:

3.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

3.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



3.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega,

3.5 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

3.6 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

3.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

3.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

3.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

3.8.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

3.8.4 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 63 da Lei 14.133/2021, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

4 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

4.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

4.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

4.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

4.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

4.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º



(trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

4.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

4.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

4.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

4.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

4.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

5 DOS CASOS DE EXTINÇÃO

5.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

5.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

5.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

5.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

5.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

5.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

6 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

7 DO FORO: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 747/2024, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data

Representante Legal



ANEXO XI

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal

Documento: **EDITALPE747.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 17/10/2024 10:48.

Inserido ao protocolo **21.876.595-5** por: **Karin Stopinski** em: 17/10/2024 08:58.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
11a289871763d2391bb0fe227ed491ae.